JORNAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MENSÁRIO DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA

PORTE PAGO

ANO X - Nº 111 - 20 DE ABRIL DE 1991 | Director - António Mendes Antunes | Director-Adjunto - Fernando Simões Pires | SEDE TRAVª DO JASMINEIRO - 14 | PREÇO 50$00 | VISEU TAXA PAGA

EDITORIAL

Turismo/Essa Miragem

Aproxima-se mais uma época de veraneio em que muitas pessoas fogem ao bulício das grandes urbes onde vivem e procuram o sossego no bucolismo da província. E esse estado de espírito que Figueiró poderia oferecer a quem nos quisesse visitar. Dizemos poderia, porque na realidade não podemos. Toda a ruralidade desta região que não se limita ao boculismo dos nossos campos, à beleza das paisagens, ao saltitar das águas nas vertentes, e nas ribeiras, a acalmia dos rios e das albufeiras, são motivos de agrado para quem procura os valores da natureza para recuperação depois de um ano de desgaste físico. Porém, tudo isto não chega, para fixar aqui as pessoas por alguns dias ou semanas, torna-se necessário e indispensável criar estruturas de apoio.

É impossível fixar aqui as pessoas sem ter quartos para lhes oferecer. E como nem só de paisagem vive o homem, torna-se necessário dinamizar a vida local por meio de espectáculos e festas de características regionais.

Fomentar o turismo não pode ser obra apenas das autarquias. As organizações que superintendem têm o dever de (também) reparar no turismo de interior.

Há 36 anos, quando Figueiró dos Vinhos adquiriu a classificação de Estância de Turismo construiram-se os jardins, inaugurou-se a energia eléctrica e alcatroaram-se as ruas da vila. Nos anos 60 criou-se o Viveiro das trutas como elemento turístico, que está agora na rampa da decadência e criou-se o Posto de Turismo ao qual se anexou mais tarde a Biblioteca Gulbenkian.

Depois disto que mais se fez em mais de 20 anos?

A quem se deve esta situação de inacção?

Talvez à falta de iniciativa privada, mas sobretudo à falta de incentivos e apoios que têm que vir do Estado. Mas para eles chegarem é necessário que sejam solicitados com projectos à vista. Sem isso nada feito.

Simões Pires

VEM AÍ O PAPA!

Nos próximos dias 12 e 13 de Maio o Papa estará pela segunda vez em Fátima, como peregrino de Nossa Senhora.

Este facto proporciona-nos a ocasião de recordarmos alguns aspectos dessa realidade que é o Papado, independentemente da pessoa que o incarna.

Ao fundar a Igreja — Comunidade de crentes na Sua doutrina — Jesus Cristo deixou-a estruturada. Escolheu 12 homens — os Apóstolos — a quem entregou a missão de continuarem a sua obra salvadora e aos quais delega os poderes que tem.

Entre eles escolhe um — Pedro — não para lhe dar mais poderes, mas para que seja o ponto de referência da fé e o centro de convergência de todos os crentes, a cabeça visível da Igreja — "e tu confirma os teus irmãos na Fé".

Assim foi aceite por todos os outros Apóstolos, que nos momentos de dúvida ou de desacordo no modo de actuar, vão consultar Pedro.

Depois de alguns anos na Palestina, Pedro vem para Roma, capital do Império Romano, para aí tornar mais eficaz a sua missão evangelizadora e aí assume naturalmente o lugar de primeiro responsável pela comunidade cristã que ali começava a surgir, tornando-se assim o primeiro Pastor — Bispo — de Roma até ao seu martírio.

Sucede-lhe na presidência da comunidade de Roma S. Lino, que desde logo é também aceite como chefe da Igreja.

O Papa, sucessor de Pedro, é portanto antes de mais o Bispo de Roma e ao mesmo tempo o Vigário de Cristo na terra, a Cabeça visível, sinal de unidade e de universalidade da Igreja Católica.

A partir do século IV começa a ser tratado com este nome — PAPA — que significa Pai, dada a sua autoridade paternal sobre os fiéis cristãos.

Nos primeiros séculos o Bispo de Roma tinha mais uma primazia de honra do que de autoridade directa sobre as outras Igrejas Locais (Dioceses). Com o passar dos séculos modificaram-se as condições de vida da sociedade e da Igreja e o Papa vai adquirindo mais autoridade não apenas religiosa, mas também civil. Assim no século XIV aparece como suprema autoridade sobre a Igreja e sobre os poderes políticos.

Com a ocupação dos estados pontifícios nos finais do século passado, o Papa volta a confinar-se apenas ao exercício da autoridade religiosa.

Para garantir a sua independência perante os poderes políticos de qualquer estado, é declarado o Vaticano — pequeno enclave na cidade de Roma — como nação independente, de que o Papa é Chefe de Estado.

À medida que diminui o poder temporal, cresce a força moral daquele que podemos chamar a consciência do mundo.

É este que vem até nós, agora com o nome de João Paulo II.

Que venha em boa hora, e que encontre em todos nós disponibilidade para acolher frutuosamente a sua mensagem.

Benvindo, Santo Padre!

DR. ILÍDIO GONÇALVES DE VASCONCELOS
Novo Juiz da Comarca de Figueiró

Pelas 16 horas do dia 15 de Abril, o senhor Dr. Adelino César Vasques Dinis, Juiz Presidente do Círculo Judicial de Tomar, presidiu ao acto de posse do novo Juiz da Comarca, senhor Dr. Ilídio Gonçalves de Vasconcelos, que vinha exercendo o lugar de Juiz Auxiliar do Tribunal Judicial de Tomar.

Assistiram ao acto a Notária, senhora Drª Marta Forte Branco, o Advogado Dr. Fernando Martelo; Os Vereadores da Câmara Municipal Senhores Álvaro Santos Lopes e José Manuel Mendes da Silva, Advogados de Tomar e Figueiró; Funcionários de Justiça de Tomar e Figueiró.

O senhor Armando Henriques, Chefe da Secretaria leu a acta de posse.

O Juiz Presidente do Círculo fez a apresentação do novo Juiz, elogiando as suas qualidades profissionais e pessoais assim como o Advogado tomarense senhor Dr. Sá Correia. Também esteve presente o Delegado do Ministério Público de Tomar, senhor Dr. Carvalho Marques.

O senhor Dr. Fernando Martelo, representante da Ordem dos Advogados, em nome dos seus colegas da Comarca apresentou cumprimentos e ofereceu os seus préstimos, o mesmo fazendo o Vereador Álvaro Santos Lopes em representação do Presidente, por ausência deste.

O novo Juiz agradeceu as palavras de todos, pondo em destaque, ao dirigir-se aos advogados, a necessidade de boa colaboração entre o Juiz e os advogados para uma boa administração da Justiça.

CERCA DE 60 MIL CONTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POVOAÇÕES DO NORDESTE DA FREGUESIA

Na sua Reunião Ordinária de 11 de Abril, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projecto e respectivo Orçamento para abastecimento de água ao domicílio às povoações de Castanheira de Figueiró, Santarém, Casal, Colmeal, Portela da Lavandeira, Moinho de Cima e ainda povoações limítrofes pertencentes ao concelho de Pedrógão Grande. Também deliberou lançar em concurso limitado a parte respeitante ao nosso concelho, na importância de 60.079.911$00.

Na mesma Reunião a Câmara deliberou ainda, lançar em concurso limitado a obra de alargamento e rectificação de curvas da estrada das Cabeças, depois de aprovado o Projecto e respectivo Orçamento no valor de 13.561.450$00.

Trata-se de uma obra há muitos anos desejada pela laboriosa população daquela aldeia de boa produtividade agrícola que ficará com possibilidade ser criada uma carreira de transporte colectivo de passageiros, o que até agora era impossível.

Apreciadas várias propostas a Câmara deliberou adquirir um Jeep de cabine dupla por 2.740.000$00 a uma empresa de Leiria por ser a melhor oferta.

Por proposta do vereador senhor Álvaro dos Santos Lopes, no sentido de se estimular a caiação das casas de todo o concelho no período de isenção de licenças para o efeito, oferecer dois quilos de cal por cada dez metros quadrados de paredes ou muros a caiar. A proposta foi aprovada por unanimidade. Julgamos que é um incentivo que os proprietários não devem perder no sentido de tornarmos o nosso concelho mais alegre e saudável.

Para o habitual passeio anual dos alunos das escolas primárias, a Câmara deliberou dar um subsídio de 90.000$00.

Como já bem sendo hábito ofereceu um espectáculo às Crianças das Escolas que custou 85.000$00.

OUTRAS DELIBERAÇÕES ANTERIORES

PASSEIOS ESCOLARES

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade entregar à Delegação Escolar 75.000$00 destinados à sua comparticipação monetária em passeios de estudo, sendo 45.000$00 para o Jardins de Infância da sede do concelho

Cont. na Pág. 3

QUARTEL DA G.N.R.
UMA OBRA QUE SE VÊ CRESCER

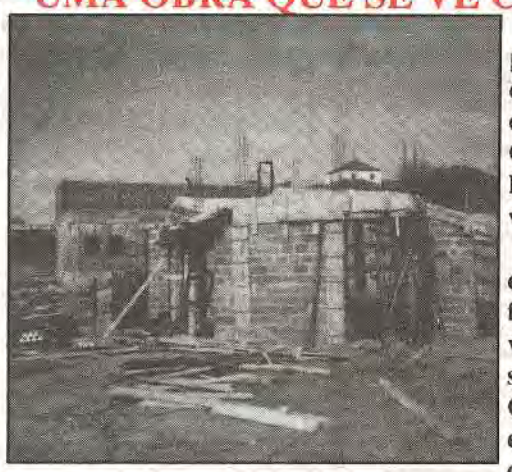

Situadas no lado posterior do Mercado Municipal, as obras do Quartel da Guarda Nacional Republicana tem-se visto crescer.

Desde que existe em Figueiró esta força da ordem, viveu sempre em casas alugadas pela Câmara Municipal e quase sempre em condições precárias, enquanto outros concelhos limítrofes nos ultrapassaram nesse aspecto.

Julgamos que desta vez ficará com instalações dignas de uma vila que até é cabeça de Comarca.

DESPORTOS

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO DA A.F. LEIRIA

A. DESPORTIVA NA 5ª POSIÇÃO ALVAIÁZERE CONTINUA LÍDER DA PROVA!

Com os jogos relativos à 21ª Jornada, prosseguiu o Distrital da 1ª Divisão da A.F. Leiria.

RESULTADOS

Avelar-A. Desportiva 2-2
Vieirense-Motor 3-1
Unidos-C. Couce 0-0
Barracão-Alvaiázere 0-1
Garcia-Bidoeirense 1-1
Caranguejeira-Amor 1-2
Arcuda-P. Vieira 2-1

Entretanto nas jornadas anteriores, a A. Desportiva obteve os seguintes resultados:

Unidos-A. Desportiva 2-3
A. Desportiva-Vieirense 0-1

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Alvaiázere	53	Pts
Bidoeirense	52	"
Vieirense	52	"
Amor	50	"
A. Desportiva	49	"
Arcuda	42	"
Unidos	41	"
C. Couce	39	"
Garcia	39	"
P. Vieira	38	"
Barracão	35	"
Caranguejeira	35	"
Avelar	34	"
Motor	29	"

PRÓXIMAS JORNADAS

Motor-A. Desportiva .....(14/4)
A Desportiva-C. Couce ..(21/4)
Alvaiázere-A. Desportiva(28/4)
A. Desportiva-Bidoeira ....(5/5)
Amor-A. Desportiva .....(19/5)

Rui Silva

Jornal de FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MENSÁRIO DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA
Fundado em Janeiro de 1982

MEMBRO DA AIND ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA NÃO DIÁRIA

Redacção e Administração:
Travessa do Jasmineiro, 14
3260 Figueiró dos Vinhos
Telef. 52461

Director e Proprietário:
P. António Mendes Antunes
Director-Adjunto
Fernando Simões Pires
Telef. 52487

Colaboradores:
Adelaide Leitão
Alípio Alves Rodrigues
Ana Paula Pinto
Gustavo Manuel J. Medeiros
Dr. Herlânder Machado
Isabel Vaz Belchior
Luis Matos
Dr. Manuel Alves da Piedade
José Carlos Leitão

Engº Rui Manuel Almeida e Silva

Correspondentes:
Aguda - Mário Mendes
Arega -P. José Escaroupa
Bairradas - Filomena Lopes
Campelo - Pe. A. Antunes
Lisboa - Francisco Pires
Castanheira de Pera-Paulo Marçal
P. Teixeira - Pedrógão Grande
Isaura Maria Antão R. Martins

Agências para Publicidade e Pagamentos
Papelaria JOBEL
no Centro da Vila

Biblioteca Municipal (junto ao Jardim de Cima) a cargo de Gustavo Manuel J. Medeiros.

Assinatura Anual 1991
..... 500$00
(Pagamento adiantado)
Avulso ..... 50$00
Tiragem: 3.000 exemplares

N.B. - Se receber o Jornal de Figueiró dos Vinhos sem o pedir e não quiser ser assinante, devolva-o, entregando-o ao carteiro da sua zona. Se o não fizer até ao 3º número, será considerado nosso assinante.

Fotocomposição e Impressão
NOVELgráfica, Lda
Rua Capitão Salomão
Telef. 411299 3500 VISEU

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VENCEU O II TORNEIO DE PÁSCOA DE ANSIÃO!

Realizou-se na Vila de Ansião, durante o período de Páscoa, o II Torneio de Futebol. Estiveram presentes as seguintes equipas:

Associação Desportiva (Séniores) — 1ª Divisão Distrital
C. Couce (Séniores) — 1ª Divisão Distrital
Pelariga (Séniores) — 2ª Divisão Distrital
SP Pombal (Júniores) — 1ª Divisão Nacional

Nas Meias-Finais, obtiveram-se os seguintes resultados:

A. Desportiva-Pelariga 2-1
Sp.Pombal-C. Couce 2-1

3º/4º LUGARES
C. Couce-Pelariga 4-0
FINAL:
A. Desportiva-Sp. Pombal ..3-0

Uma excelente vitória no Torneio da A. Desportiva.

Rui Silva

VENDE-SE

Terreno frente ao novo campo de futebol com duas frentes/estrada (cimo e fundo).
Área, cerca de 2.250m2.
Bom Preço.
Informações pelos telefones:
52352 - 52724

VENDE-SE
CASA

Com loja e 1º andar na rua Dr. António José de Almeida, perto do Posto da G.N.R.
Tratar pelo telefone 52177 3260 Figueiró dos Vinhos.

24/26 MAIO 1991 — FIA — Mobil 1

RALLYE ROTA DO SOL

CAMPEONATO DA EUROPA DE RALLYES

AGORA A CONTAR PARA O CAMPEONATO EUROPEU!

"Negociaremos até onde nos for possível por forma a garantir a presença de Pilotos interessados no Europeu"
— referiu-nos o sr. José Machado Júnior, Vice-Presidente do Clube Automóvel da Marinha Grande

A integração do Rali Rota do Sol no Campeonato Europeu de Ralis e o facto de grande parte daquela já nossa bem conhecida prova se disputar na zona do nosso concelho, constituiram motivo bastante para uma breve troca de impressões com o Vice-Presidente da Entidade Organizadora daquele Rali e que é, com justificado orgulho de todos nós, o nosso conterrâneo e dinâmico empresário, Sr. José Machado Júnior.

J.F.V. — Quando no ano anterior estivémos na apresentação do Rali Rota do Sol e constatámos a presença de observadores da FIA que posteriormente viriam a acompanhar ao pormenor o desenrolar da prova, ficou-nos a impressão que estava captada a atenção da Federação Internacional de Automóvel para a vossa prova e, naturalmente, para muito breve a sua integração no Europeu da especialidade.

J.M.J. — Efectivamente, a presença dos observadores da FIA e a sua análise pormenorizadíssima de todos os detalhes inerentes à organização da prova e ao bom desenrolar da mesma, permitia indiciar que um dos grandes objectivos do C.A.M.G. estava muito próximo de ser atingido; no entanto, como que havia ainda a necessidade de "passar" no exame final.

J.F.V. — Que era, logicamente, a edição de 1990 do Rali Rota do Sol... E que, assim, se pode considerar como decisiva para aquela integração.

J.M.J. — Sim, sim. A inclusão de um Rali num campeonato tão prestigiado como o Campeonato Europeu, é, como facilmente se compreende, precedida de um conjunto de requisitos e condições de acesso bastante exigentes e o C.A.M.G. que há dois anos vinha apresentando a sua candidatura ao Europeu já tinha dado todas as provas de que se tratava de uma Organização capaz e com um Rali dos mais interessantes do Campeonato Nacional. Faltava, apenas, prová-lo perante os representantes da FIA. 1990 foi, assim, o ano de todos os "esclarecimentos" e o Rali traduziu-se num êxito que muito favoravelmente impressionou aqueles representantes pelo que, de facto, se pode concluir que a edição de 90 foi decisiva para a integração do Rali no Campeonato Europeu, o que significa também e desde logo, que as futuras edições incluindo a do presente ano terão que ter a qualidade exigida a uma prova europeia.

J.F.V. — Reconhecendo-se que apenas 3 Ralis nacionais — Volta a Portugal, Rali da Madeira e Rali do Algarve — se integram simultâneamente no Campeonato Europeu, não restam dúvidas do excelente trabalho desenvolvido pelos homens do C.A.M.G..

J.M.J. — Penso, muito sinceramente, que sem o espírito de equipa e de dedicação que tem caracterizado e caracteriza todos os elementos do C.A.M.G., tal objectivo não teria sido conseguido: de todos houve sempre uma enorme disponibilidade para a prossecução daquele objectivo, com natural destaque para o presidente, Sr. João Sobral.

J.F.V. — Sabendo-se que o campeonato Europeu de Ralis se encontra escalonado hierarquicamente por coeficiente e que o ingresso se faz pela base, tem o A.C.M.G. nos seus objectivos a progressão naquela escala?

J.M.J. — É esse justamente o novo desafio que se impõe ao Clube. Tudo faremos para que, e rapidamente, consigamos para a nossa prova um coeficiente mais elevado que motive e interesse o maior número possível de pilotos a estarem presentes.

J.F.V. — Já que falou em pilotos e embora sabendo que é prematuro, será possível indicar alguns contactos com pilotos do Campeonato Europeu?

J.M.J. — Oficialmente, as inscrições ainda não estão abertas. Porém, e de acordo com o objectivo a que nos propomos de projectar rapidamente a nossa prova, já temos alguns contactos com equipas que eventualmente venham a estar interessadas na nossa prova e, muito possivelmente, iremos iniciar negociações com alguns pilotos de nomeada fazendo todos os possíveis para que os nossos pilotos nacionais tenham a oportunidade de disputar este rali com os seus colegas do europeu.

J.F.V. — A integração no Europeu levou, obrigatoriamente, a um aumento do número de classificativas a disputar. Mesmo assim, e considerando igualmente a maior importância que a prova agora assume, é possível verificar que Figueiró sai largamente beneficiado com este rali em relação a outros concelhos incluindo o da sua origem. Há alguma relação entre este novo figurino e o facto do Vice-Presidente do C.A.M.G. ser desta zona?

J.M.J. — Até certo ponto talvez sim. De facto, quando surgiu a necessidade de substituir alguns dos rápidos troços da zona de S. Pedro e deslocar o Rali mais para o interior, sugeri a zona de Figueiró como alternativa que viria a ser aceite e desde logo com o total apoio da Região Turismo do Centro. No entanto, considero que são de facto as excelentes condições das nossas classificativas que decidem daquela opção.

J.F.V. — Na grelha que publicamos, é possível verificar que um dos dois dias de prova é dedicado quase que por inteiro ao nosso concelho, verificando-se, no entanto, algumas curiosas novidades...

J.M.J. — Sim, sim, e dessas destacaria: a introdução de mais uma neutralização o que irá "reter" os participantes e o público na nossa vila não só à hora de almoço mas agora também à hora de Jantar; a disputa do troço da Ribeira de Alge que, sendo a descer, por certo se tornará espectacular; finalmente, destaque-se a deslocação do Rali aos concelhos de Castanheira e Pedrogão. Refira-se ainda, que a proximidade das classificativas e o horário das mesmas permitirá assistir no mesmo dia, a um número significativo de troços, que, como se sabe, serão todos em asfalto. As neutralizações, e à semelhança dos anos anteriores, terão lugar junto à Recauchutagem "SONUMA", local onde também será instalado um dos dois secretariados. Nos terrenos anexos à mesma, um Helicópetro alugado à Autodril pelo C.A.M.G. assegurará rápida assistência médica à prova.

Temos pois, e a concluir por estas referências, um excelente Rali em perspectiva, não deixando de ser curioso verificar que agora e a par com a passagem de um Rali pontuável para o Mundial de Ralis temos um outro integrado no respectivo campeonato Europeu.

O Jornal de Figueiró dos Vinhos felicita o A.C.M.G. na pessoa do seu Vice-Presidente por terem conseguido tão importante estatuto e formula votos para uma rápida subida de Coeficiente.

JOSÉ CARLOS

1ª ETAPA DIA 24/05/91

Partida - Marinha Grande 17H00
1ª PEC - Queimada 1 (7,15Km) 17H20
2ª PEC - S. Pedro 1 (4,90Km) 18H00
3ª PEC - Queimada 2 (7,15Km) 18H40
4ª PEC - S. Pedro 2 (4,90Km) 19H20
5ª PEC - Queimada 3 (7,15Km) 20H00
FINAL - Marinha Grande 20H30

2ª ETAPA DIA 25/05/91 — 1ª Secção

Partida - Marinha Grande 08H00
6ª PEC - Memória (7,30Km) 08H43
7ª PEC - Almoster (5,55Km) 9H36
8ª PEC - Figueiró 1 (15,90Km) 10H01
9ª PEC - Ribeira de ALge 1 (7,00Km) 10H39
10ª PEC - Alvaiázere 1 (5,20Km) 11H07
11ª PEC - Figueiró 2 (15,90Km) 11H30
FINAL - Figueiró dos Vinhos 12H00

2ª SECÇÃO

PARTIDA -Figueiró dos Vinhos 13H30
12ª PEC- Pedrogão 1 (6,35Km) 14H05
13ª PEC - Campelo 1 (10,20Km) 14H25
14ª PEC - Castanheira 1 (12,40Km) 14H55
15ª PEC - Derreadas 1 (7,95Km) 15H25
16ª PEC - Pedrógão 2 (6,35Km) 15H45
17ª PEC - Campelo 2 (10,20Km) 16H05
18ª PEC - Castanheira 2 (12,40Km) 16H35
19ª PEC -Derreadas 2 (7,95Km) 17H05
20ª PEC - Pedrógão 3 (6,35Km) 17H25
FINAL - Figueiró dos Vinhos 18H00

3ª SECÇÃO

PARTIDA - Figueiró dos Vinhos 20H30
21ª PEC - Ribeira de Algez (7.00Km) 20H43
22ª PEC - Alvaiázere 2 (5,20Km) 21H06
23ª PEC - Ribeiro S. Pedro (4,40Km) 22H28
24ª PEC - Ponto Novo 1 (8,30Km) 22H50
25ª PEC - Ribeiro S. Pedro 2 (4,40Km) 23H20
26ª PEC - Ponto Novo 2 (8,30Km) 23H35
FINAL - Marinha Grande 24H00

JOSÉ NAPOLEÃO E PAULO MARTINS DA A. DESPORTIVA CONVOCADOS PARA A SELECÇÃO DISTRITAL SUB-21

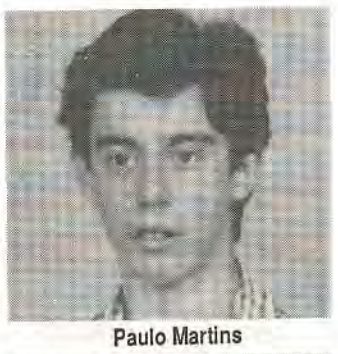
Paulo Martins

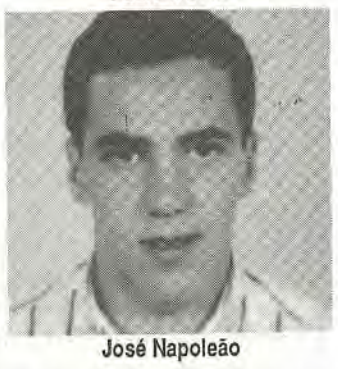
José Napoleão

Tendo em vista a realização de um encontro de futebol entre as Selecções Distritais SUB-21 de Leiria e Aveiro a realizar no dia 25 de Abril no Estádio de Vila da Feira, foram chamados para prestar provas dois jovens da A. Desportiva, o José Napoleão, 18 anos, defesa-central e o Paulo Martins, 19 anos, ponta de Lança. São na verdade dois excelentes valores da nossa equipa, formados no escalão juvenil da A. Desportiva e que poderão ir longe no futebol. Qualidades não lhes faltam. Oxalá, continuem a trabalhar com a mesma dedicação e humildade como o têm vindo a fazer.

Rui Silva

PROPRIEDADE

Vende-se terreno situado no Zereiro, com videiras, oliveiras, árvores de fruto, poço com água e casa de habitação em construção.
Quem estiver interessado dirija-se a:
VIRGILIO COSTA EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VENDE-SE
OU
ARRENDA-SE

No lugar da Telhada (2kms de Figueiró)
CASA DE HABITAÇÃO
C/água, luz e hortas de cultura.
Tratar com:
Alexandre Costa
52264
Aldeia de Ana de Aviz – Figueiró dos Vinhos

CERCA DE 60 MIL CONTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POVOAÇÕES DO NORDESTE DA FREGUESIA

Cont. da 1ª Pág.

e 30.000$00 para as Escolas Primárias das Bairradas e Bouçã e Jardim de Infância das Bairradas.

EDIFÍCIO DO IEFP

Manifestar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional a sua preocupação pelo atraso no desenvolvimento do projecto, por estarem bastante ultrapassados os prazos constantes da escritura de venda do terreno e sobretudo porque as instalações actuais não satisfazem os interesses do público e do funcionalismo.

ESPAÇOS VERDES

Mandar elaborar um Projecto de Espaços Verdes e candidatar o mesmo ao abrigo de um Despacho em conjunto dos Ministérios da Agricultura e Pescas e Alimentação, da Educação e do Ambiente e Recursos Naturais, de 4 de Outubro do ano findo, sobre a Campanha Nacional de Arborização de Espaços Urbanos e Florestação das Áreas de Especial Interesse Ecológico.

SAÚDE EM CAMPELO

Apoiar o desejo dos habitantes de Campelo, no sentido de ser criada uma extensão do Posto Médico de Campelo na Povoação de Alge, por ser a mais central das seguintes povoações da Freguesia: Alge, Singral, Searas, Eiras, Pé de Janeiro, Pé de Engote, Carvalhos e Ponte Fundeira.

Desta deliberação foi dado conhecimento à Administraçã Regional de Saúde de Leiria.

PONTE DA TELHADA

Depois de proceder a uma apreciação e análise aprovou o projecto da Ponte da Telhada elaborado pelo GTL, cujo Orçamento é de 150.795$00, deliberou aprovar o Projecto e Orçamento e proceder á execução da obra por administração directa.

COMBATE À TOXICOMANIA

Em colaboração com os responsáveis da Associação "Le Patriarche" na sua Casa do Espinhal e depois de um acordo verbal entre o senhor Presidente da Câmara e aquela Associação o Executivo deliberou pagar o transporte entre Figueiró e Espinhal e vice-versa contra a apresentação dos bilhetes de transportes públicos, para uma campanha de prevenção e informação para combate à toxicomania a exercer na nossa vila.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Presente o Projecto de Abastecimento de Água à Lavandeira, elaborado pelo GTL, cujo Orçamento é de 5.163.378$00, a Câmara aprovou projecto e orçamento e deliberou executar a obra por administração directa.

VOTO DE PESAR

O senhor Presidente propôs um voto de pesar e que se observasse um minuto de silêncio pelo recente falecimento do membro da Assembleia Municipal sr. José da Conceição e que se desse conhecimento à Assembleia Municipal e à família, o que foi cumprido.

HOMENAGEM PÓSTUMA À PROFESSORA CONCAS NAS CALDAS DA RAINHA

Do nosso prezado colega GAZETA DAS CALDAS, transcrevemos com a devida vénia:

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

FALECIMENTO DA PROFESSORA CONCAS

Considerando o recente falecimento da pintora Concas, o Presidente da Câmara propôs que fosse aprovado um voto de público pesar pelo nefasto acontecimento.

Segundo o Presidente, tal é perfeitamente justificado, não só pelas qualidades pessoais sempre reconhecidas à falecida, como também pelo seu inestimável contributo artístico para o prestígio de Caldas da Rainha, através da participação em inúmeras exposições, como pintora caldense e com uma obra de inestimável qualidade.

A Câmara aprovou, por unanimidade, o voto de público pesar proposto pelo Presidente e deliberou que fosse atribuído o nome da pintora Concas a uma rua da cidade.

Mais foi deliberado encarregar a Vereadora do pelouro da Cultura de promover, em data oportuna, a realização de uma exposição retrospectiva da obra da pintora agora falecida.

A pintora Drª Maria da Conceição (Concas), que assiduamente visitava Figueiró, casada com o nosso conterrâneo Dr. Antonino Mendes, professor de escultura, era professora de Pintura na Escola Superior de Arte e Design.

Esta homenagem é demonstração que a Câmara Municipal das Caldas da Rainha está atenta aos valores da Arte e da Cultura.

FREGUESIA DE AREGA

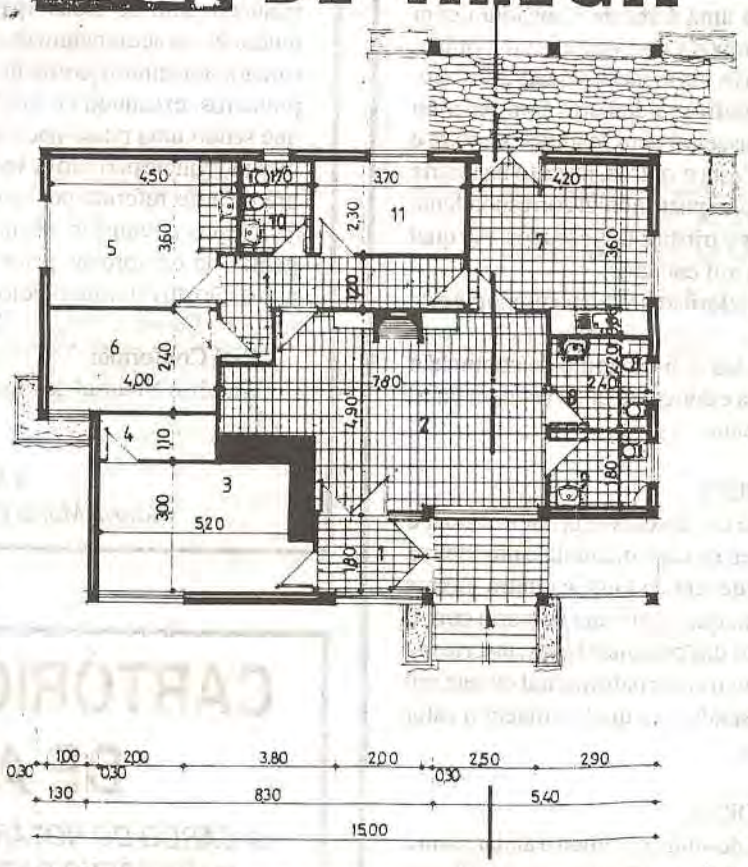

MOVIMENTO PAROQUIAL

BAPTISMOS

Foram baptizados na igreja paroquial a 3-3, Raquel Alexandra, filha de Carlos Maria Dias da Silva e de Deolinda Simões Almeida, da Carreira; a 7-4, Nuno Filipe, filho de António José Gomes da Silva e de Maria Helena Gomes Miguel, de Janalvo.

Aos novos filhos de Deus as melhores venturas.

FALECIMENTOS

No lugar de Janalvo, no dia 11 de Março em casa do sr. Saúl Brás de Almeida, seu cunhado, com quem há vários anos era assistido, faleceu João da Conceição Morais, de 59 anos de idade, diminuído mental, filho de Manuel Morais e de Vicência da Conceição; numa casa de doentes em Alcobaça, faleceu a 18 de Março, Américo da Conceição Carvalho, de 63 anos, casado com Maria Rosa de Jesus, do lugar da Portela. Foi sepultado em Arega. A todos os familiares sentidos pêsames.

ACIDENTES

— D. Lídia Fernandes Baião — No meado de Fevereiro quando se dirigia a Cabaços, foi vítima dum grave acidente de viação, na Catraia, D. Lídia Fernandes Baião Furtado de que ficou com várias escoriações e perfuração dos intestinos. Teve de em breve ser internada no Hospital da Universidade onde foi sujeita a intervenção cirúrgica. Já se encontra em casa em vias de recuperação.

Muito querida de todos foi motivo de geral consternação. Os prejuízos materiais são de certa monta.

— Américo Rodrigues da Silva — Também nos meados de Fevereiro no lugar da Castanheira, quando se dirigia a Arega de motorizada, foi vítima de colisão com outra motorizada Américo Rodrigues da Silva, casado, dos Casais Fundeiros. Do acidente resultou para o Américo R. da Silva grave ferimento na coluna cervical. Transportado de urgência aos serviços médicos foi internado durante algum tempo e tendo já regressado a casa com grandes cuidados, como o caso assim o exige. Aos acidentados os melhores votos de rápida cura.

MELHORAMENTO

No dia 7 de Abril o povo do lugar de Casa Nova e Carreira manifestou o seu regozijo pelo melhoramento de que passou a usufruir: o calcetamento da estrada que liga a estrada da Venda do Henrique — Braçais à estrada Municipal no alto da Serra. Embora não seja obra de grande vulto veio satisfazer uma justa aspiração dos seus habitantes: um troço da antiga estrada paroquial que liga à povoação à sede da freguesia. Para isto esteve presente o sr. Presidente da Câmara que cortou a fita, Assembleia de Freguesia e o povo da Carreiras.

Na alocução dirigida ao Povo o sr. Presidente disse da sua alegria e satisfação em atender às aspirações dos munícipes e que outros melhoramentos se seguiriam e que todo o povo independentemente do seu credo político teria da Câmara o melhor acolhimento. Seguiu-se um lanche oferecido pela população em que todos participaram.

POSTO CLÍNICO

Desde há anos que funciona no 1º piso do edifício-sede da Junta de Freguesia o Posto Clínico. Em virtude do envelhecimento da população e o seu estado de saúde não ser o ideal, verifica-se que este posto não tem capacidade de dar resposta às necessidades presentes. Daí o dever da construção dum novo edifício para este fim. A Junta de Freguesia, atenta, mandou elaborar o projecto e em breve se procederá à sua construção. Será implantado no terreno que a J. F. possui junto à sua sede. O seu financiamento é uma aventura, que será coroada de êxito. A união é uma força. Junta Distrital de Leiria, Autarquias Locais e benfeitores não deixarão de prestar a melhor colaboração. Há já uma valiosa oferta: todo o azulejo necessário. Creio que outras se seguirão.

LOJA YÓ-YÓ

MODA E ARTIGOS

BÉBÉ E JUVENIL

AGRADECEMOS A VOSSA VISITA

Telef. 036 - 52269

AV. PADRE DIOGO DE VASCONCELOS - Nº 27/29 - FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PRÓTESE DENTÁRIA

"TÉCNICO" CARLOS MARÇAL

DENTADURAS, PLACAS ACRÍLIAS, PLACAS METÁLICAS, CONSERTOS

R. FONTE DE GUIMARÃES, Nº 11

3260 – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – Só aos Sábados

RESTAURANTE PANORAMA

Rua Major Neutel de Abreu, 24

3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Telef. Restaurante 036 - 52115 / Residência 036 - 52260

• SERVIÇO DE RESTAURANTE DIÁRIO
• BANQUETES
• EXCURSÕES
• CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS
• AR CONDICIONADO

Gerência *Manuel Antunes*

M. TEIXEIRA

ANTIGA PRISTA

Ferragens, Ferramentas, Tintas, Redes e Cordoaria

UTILIDADES DOMÉSTICAS

SEGUROS EM TODOS OS RAMOS

Telefones:
Estabelecimento – 52481
Residência 52229 (Ponte de S. Simão)

"PULVERIZADORES"

3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Recauchutagem Sonuma FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MAIOR QUILOMETRAGEM MAIOR SEGURANÇA

Telegramas: SONUMA
Telefs.: 52102-52139

3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO para efeitos de publicação, que neste Cartório, e no livro de Notas para Escrituras Diversas número trinta e sete B, de folhas oitenta e quatro a folhas oitenta e seis, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e um de Março corrente, na qual ANTÓNIO AUGUSTO e mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO, casados sob o regime de comunhão geral de bens, naturais desta freguesia e concelho, onde residem no lugar do Chávelho, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores dos nove prédios que se encontram descritos numa relação organizada nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura e que aqui dou como inteiramente reproduzida.

Que os referidos prédios vieram à titulariedade deles primeiros outorgantes por os haverem possuído em nome próprio e durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, habitando as casas de habitação, fazendo nelas todas as obras de conservação, cultivando as terras de cultura, cuidando da vinha e das oliveiras apanhando as uvas e a azeitona, extraindo de cada um dos referidos prédios todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo adquiriram os prédios por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição dos mencionados prédios para efeito de os registar a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

RELAÇÃO DE BENS ORGANIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO SETENTA E OITO DO CÓDIGO DO NOTARIADO PARA INSTRUIR A ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO E DOAÇÃO, CUJOS JUSTIFICANTES E DOADORES SÃO ANTÓNIO AUGUSTO E MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO, CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO GERAL, NATURAIS DESTA FREGUESIA E CONCELHO ONDE RESIDEM NO LUGAR DE CHAVELHO, E OS DONATÁRIOS SÃO OS SEUS FILHOS; TODOS OUTORGANTES DESTA ESCRITURA

PRÉDIOS SITUADOS NA FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

UM

Terreno de vinha e pastagem com sete oliveiras, sete tanchas, e um carvalho com a área de duzentos e noventa metros quadrados, sito em Soito, que confronta de norte com José Godinho, sul com o Caminho, nascente com a Estrada e poente com Urbano do próprio, inscrito na matriz sob o artigo 21,053, com o valor patrimonial de mil e setenta e dois escudos, ao qual atribuem o valor de cinquenta mil escudos.

DOIS

Cinco oitavos indivisos de uma terra de semeadura com vinte e quatro oliveiras e quarenta videiras em cordão, com a área total de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, sito em Soito, que no todo confronta de norte com Manuel Dias, sul com António Felix, nascente com António Camoezas e outro, e poente com Horácio dos Santos Oliveira, inscrito na matriz sob o artigo 21.057, com o valor patrimonial correspondente à fracção de dois mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos, ao qual atribuem o valor de trinta mil escudos.

São comproprietários do referido prédio na proporção de um oitavo cada um os Srs. Joaquim da Conceição Ventura e mulher Maria das Dores Godinho, casados sob o regime de comunhão geral, naturais desta freguesia e concelho onde residem habitualmente no lugar de Chávelho; – António Pedro Godinho e mulher Conceição de Jesus, casados sob o regime de comunhão geral, naturais ele desta freguesia e concelho onde residem no lugar de Chávelho e ela da freguesia de Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã; e Joaquim Coelho Godinho e mulher Maria Amélia Pires da Silva casados sob o regime de comunhão geral, naturais ele desta freguesia e concelho onde residem no lugar de Chávelho e ela da freguesia de Castelo, concelho da Sertã.

TRÊS

Três quartos indivisos de uma terra de semeadura com seis oliveiras com a área total de cento e vinte metros quadrados, sita em Chávelho, que no todo confronta de norte com o Caminho, sul e poente com António Conceição Silva e nascente com José Maria Silveiro, inscrito na matriz sob o artigo 21.164, com o valor patrimonial correspondente à *fracção* de trezentos e oitenta e três escudos, ao qual atribuem o valor de vinte mil escudos.

São comproprietários do referido prédio na proporção de um quarto o Sr. António Pedro Godinho e mulher Conceição de Jesus casados sob o regime de comunhão geral, naturais ele desta freguesia e concelho onde residem no lugar de Chávelho e ela da freguesia de Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã.

QUATRO

Terreno de semeadura com uma oliveira e dez videiras em cordão com a área de cento e cinco metros quadrados, sito em Chávelho, que confronta de norte com António Pedro Godinho, sul com o Ribeiro, nascente com José Rodrigues Dias e poente com o Caminho, inscrito na matriz sob o artigo 21.166, com o valor patrimonial de trezentos e setenta e cinco escudos, ao que atribuem o valor de dez mil escudos.

CINCO

Terreno de semeadura com três tanchas, uma laranjeira e doze videiras em cordão, com a área de cento e trinta e seis metros quadrados, sita em Chavelho, que confronta de norte com Caminho a pé, sul e poente com Alberto Augusto e nascente com Carlos Mendes Costa e outros, inscrito na matriz sob o artigo 21.180, com o valor patrimonial de setecentos e cinquenta escudos, ao qual atribuem o valor de vinte mil escudos.

SEIS

Seis sétimos indivisos de uma terra de semeadura com uma laranjeira, catorze oliveiras e vinte videiras em cordão, com a área total de novecentos e vinte metros quadrados, sito em Chavelho, que no todo confronta de norte com Adelino Fernandes, sul com a Vala, nascente com Joaquim Ventura e poente com Carlos Mendes Costa e outros, inscrito na matriz sob o artigo 21.186, e com o valor patrimonial correspondente à fracção de três mil trezentos e trinta e três escudos. Ao qual atribuem o valor de quarenta mil escudos.

São comproprietários do referido prédio na proporção de um sétimo os Srs. Almerindo Conceição Augusto e mulher Maria da Silva Araújo, casados sob o regime de comunhão geral, naturais desta freguesia e concelho onde residem habitualmente no lugar de Chavelho.

SETE

Uma casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar e uma dependência tendo a área da casa quarenta e um metros quadrados e a área da dependência de vinte e quatro metros quadrados, sita em Chavelho, que confronta de norte com o proprietário, bem assim como dos restantes lados, inscrito na matriz sob o artigo 2.386, com o valor patrimonial de sete mil novecentos e vinte e cinco escudos, ao qual atribuem o valor de cem mil escudos.

OITO

Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, com a área coberta de trinta e seis metros quadrados, sita em Chavelho, que confronta de norte com a Estrada, e dos restantes lados com o proprietário, inscrito na matriz sob o artigo 2.387, com o valor patrimonial de seis mil setecentos e vinte e sete escudos ao qual atribuem o valor de cem mil escudos.

NOVE

Casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar, com a área de quarenta e dois metros quadrados, sita em Chavelho, que confronta de norte com o próprio e dos restantes lados com o mesmo, inscrito na matriz sob o artigo 2.438, com o valor patrimonial de sete mil duzentos e oitenta e dois escudos, ao qual atribuem o valor de cem mil escudos.

Todos os prédios se encontram omissos na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Todos os prédios se encontram inscritos na matriz em nome do Justificante marido.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos aos vinte e um de Março de mil novecentos e noventa e um.

Segue reconhecimento.

A Notária
Assinatura Ilegível

ESTÁ CONFORME.

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, 21 de MARÇO DE 1991.

O Ajudante do Cartório:
(Constantino Agria Batista)

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LICENCIADA MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE:

CERTIFICO: para efeitos de publicação que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e sete B, de folhas quarenta e quatro a folhas quarenta e seis, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de vinte e sete de Fevereiro corrente, na qual FERNANDO DE JESUS ABREU e mulher ISAURA DOS SANTOS, casados sob o regime de comunhão geral, naturais da freguesia de Pussos, concelho de Alvaiázere, onde residem no lugar de Bispos, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte sito na freguesia de Arega:

Terra de cultura de sequeiro e pinhal com a área de dois mil e cem metros quadrados, sita na Cilha, que confronta de norte com Jacinta de Jesus, nascente com Ana de Jesus Abreu, sul com Joaquim Louro e poente com o mesmo, inscrito na matriz em nome do Justificante marido sob o artigo 1932, com o valor patrimonial de mil seiscentos e sessenta e dois escudos, a que atribuem o valor de vinte e três mil oitocentos e catorze escudos, e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio a titulariedade dos Justificantes por o haverem possuído em nome próprio durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de todas as pessoas da freguesia e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, roçando o mato, semeando e cortando árvores, explorando a resina dos pinheiros, extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, continua e de boa fé durante aquele período de tempo, os outorgantes adquiriram o prédio atrás referido por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para efeito de o registarem a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

Está Conforme:

Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos, 11 de Março de 1991.

A Notária;
(Marta Maria Ferreira Agria Forte)

CARTÓRIO NOTARIAL DE ANSIÃO

A CARGO DO NOTÁRIO LIC. MARIA DA GRAÇA DAMASCENO PASSOS COELHO TAVARES

Certifico para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada neste Cartório, de folhas 34, a folhas 35v, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 343-A, EUGÉNIO DIAS FRANCO e mulher ELVIRA MARQUES FRANCO, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes em Maçãs de D. Maria, concelho de Alvaiázere, declararam:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de um prédio rústico composto por pinhal, com a área de quatro mil novecentos e noventa metros quadrados, sito na Coelha, dita freguesia da Aguda, a confrontar do norte com Adelino Duarte Moreira, sul com Aldegundes da Conceição Simões, nascente com António da Conceição Ferreira e outros e do poente com caminho, inscrito na matriz respectiva, já em nome do segundo outorgante e antes da liquidação da sisa adiante mencionada em nome do justificante marido, sob o artigo 3.773, com o valor patrimonial de 7.879$00 e a que atribuem o valor de cento e vinte mil escudos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos.

Que o referido prédio veio à posse deles justificantes há mais de vinte anos, por compra meramente verbal que dele fizeram a António Ferreira Afonso, residente que foi na vila de Figueiró dos Vinhos. Que durante aquele lapso de tempo têm possuido o referido imóvel de uma forma contínua, pacífica, pública e de boa-fé, sem oposição de quem quer que seja. Tais factos integram a figura jurídica da usucapião que invocam na impossibilidade de comprovarem o referido domínio e posse pelos meios extrajudiciais normais.

Ansião, nove de Abril de mil novecentos e noventa e um.

O 1º Ajudante,
(João José de Oliveira Coelho)

ORIGENS

Muitas pessoas se interrogam e também nos têm interrogado sobre a origem e significado do topónimo Figueiró dos Vinhos.

Entre as versões que temos lido e ouvido julgamos que a mais credível tem a sua raiz na palavra Figueiral, fazendo fé naquilo que nos diz Miguel Leitão d'Andrada, na sua MISCELLANEA impressa em 1629 sobre a antiga divisão da Comarca das Cinco Vilas e do termo de Pedrógão Grande, que se estendia até à Ribeira de Alge. Assim escreveu o erudito historiador:

"Porem D. Sancho Rey 2 de Portugal, lhe tirou húma nesga ao longo do dito rio Algia té ao Zenzere, dando alguns pedaços às villas de Miranda, Aguda, Maçãs e ao Avellar pello dito rio Algia acima; e pera baixo o mais a Figueiroo, fazendo o villa, sendo em logar que se chamava o Figueiral, que era termo de Pedrogão Grande pelos annos de 1212.

A este respeito refere a COROGRAFHIA PORTUGUEZA do Padre António Carvalho Costa, falando da Vila de Figueiró dos Vinhos, que "depois se destruhia, e a reedificou El-Rey D. Sancho o primeyro no anno de 1187, fazendo-a villa de húma pobre Aldèa que estava sujeyta à de Pedrogão Grande"

Se esta data de 1187 avançada pelo Padre António Carvalho Costa fosse verdadeira no respeitante à elevação de Figueiró dos Vinhos à categoria de vila, estaria certa a Medalha do Concelho que a Câmara Municipal mandou cunhar em 1987 para comemorar os 800 anos da nossa terra e que tanta polémica gerou na altura.

Todavia é o próprio foral que nos diz ter sido em 1204.

Em todo o caso parece que as datas de 1187 e 1189 foram muito importantes para Figueiró dos Vinhos, visto que apontam para a grande repovoação depois da tragédia da destruição pelo rei mouro.

GUIA DA POUPANÇA - I

POR A.S.

Sendo a poupança a economia na despesa, os portugueses são dos europeus mais reservados no gastar.

O que nos torna no país dos mais poupados, tanto pode ter origem nos baixos rendimentos disponíveis, como nos elevados preços dos artigos de consumo, sejam eles mais ou menos duráveis, e habitação.

Se se economiza na despesa poupando uma parte dos rendimentos, já de si bastante baixos, esta poupança ganha um significado bastante importante não só no dia a dia, mas também no futuro da maioria das famílias portuguesas.

A maior parte das pessoas poupa economizando na despesa do presente para adquirir algo importante no futuro.

Para que tal seja possível essa poupança, tem que ser investida.

Investir é aplicar ou empregar com cautela, os capitais da poupança com finalidade lucrativa.

No mínimo, o investimento terá que manter o valor da data da poupança. De contrário, alguém, que não o poupado, está a lucrar com a economia de despesa de outros.

Esses ganhadores são os chamados intermediários financeiros que, em Portugal, são na sua maioria os bancos.

Senão vejamos. Se o poupado investe a sua poupança em depósitos a prazo numa dessas instituições financeiras a 14,5% ao ano acaba por receber somente 10,8% ao ano.

Para uma inflacção corrente de cerca de 13% ao ano, o nosso poupado tem um investimento de menos valias. Ou seja, o valor da sua poupança diminuiu.

Como o intermediário transforma esta poupança em activos com taxas de mais de 20% ao ano, o grande perdedor é, o nosso aforrador.

Se a poupança foi feita com a finalidade de adquirir algo específico no futuro, é evidente que o nosso aforrador terá que fazer novos e adicionais sacrifícios para atingir o seu objectivo.

No final é o poupado que, ironicamente, está a subsidiar os poderosos bancos.

São essas mesmas instituições que escandalosamente inundam os jornais, televisão e rádio com anúncios prometendo os melhores e mais lucrativos investimentos com taxas consideradas por eles altíssimas.

No meio desta selva propagandista, onde a verdade não é contada como deveria, é o poupado que, não só paga essa propaganda que atinge milhões de contos, como acaba por ficar mais pobre se o seu investimento não for positivo.

Apesar de Portugal ter uma das mais altas taxas de poupança na Europa é o País onde o poupado é mais mal tratado, seja através de publicidade enganadora, por falta de legislação protectora ou pela falta de produtos que, pelo menos mantenham o valor de poupança.

Assim sendo, proõpe este Jornal tentar esclarecer o poupado, informando-o da verdadeira rentabilidade dos instrumentos de poupança. Mais nos propomos a, dentro do possível, esclarecer dúvidas que tenham sobre a vossa poupança e investimento.

Para tanto basta que nos escrevam.

(Continua no próximo número)

INVENÇÕES

— Em 481 puseram-se pela primeira vez em França, ferraduras aos cavalos.

— Em 600 começaram a usar-se os sinos nas igrejas.

— Em 760 usaram-se os primeiros relógios de parede na Suiça e na França.

— Em 1028 inventaram-se as notas de música.

— Em 1280 inventaram-se os óculos.

— Em 1410 fabricou-se o primeiro chapéu em Paris.

— Em 1410 pintou-se o primeiro quadro a óleo sobre tela.

— Em 1442 inventou-se a arte de imprimir, pelo célebre Gutemberg.

— Em 1467 estabeleceu-se o correio público.

— Em 1497 construiu-se o primeiro relógio de algibeira, em Hamburgo.

— Em 1500 inventou-se o arame e o lacre e introduziu-se o uso do tabaco.

— Em 1528 importou-se em Espanha o chocolate vindo de Caracas.

— Em 1543 fabricou-se em Inglaterra o primeiro alfinete.

— Em 1588 inventaram-se as bombas e os morteiros.

— Em 1610 introduziu-se o chá na Europa; o café é usado desde o meado do século XVII.

— Em 1666 começaram a iluminar-se e a varrer-se as ruas de Londres.

— Em 1669 representou-se a primeira ópera italiana em Paris.

— Em 1680 inventaram-se os guarda-chuvas.

— Em 1738 forraram-se de cobre os primeiros navios.

— Em 1746 descobriu-se a electricidade.

— Em 1776 apareceram os altos fornos aquecidos a hulha.

— Em 1800 inventou-se a primeira bateria eléctrica.

— Em 1809 surgiram os primeiros fósforos químicos.

— Em 1090 as donas de casa inglesas já se serviam do aspirador.

— Em 1926 o escocês John L. Lairde inventou a televisão.

— Em 1945 o médico inglês, sir Alexandre Fleming recebeu o prémio Nobel porque descobriu a penicilina.

CUIDADOS A TER COM OS BANHOS DE SOL

O sol, como é do conhecimento geral, é um excelente elemento natural, que se utiliza no combate a inúmeras doenças, ao mesmo tempo que, revigorando o organismo, evita contraírem-se males susceptíveis de criarem grandes sofrimentos. É essencial para a produção da vitamina D pelo organismo.

Não deve existir, hoje, qualquer livro de terapeutica que ao sol não dedique algumas palavras.

Não admira, pois, que muita gente queira usufruir os benefícios dos raios solares, procurando fazê-lo, de preferência, nas praias, onde os ventos refrescam a temperatura e permitem, pelo menos em certas costas, suportar um sol mais vivo. Por outro lado, os ventos fazem chegar à terra gotículas muito finas de água do mar o que torna a atmosfera rica em sais ou outros elementos. De facto, a análise do ar revela cloreto de sódio, iodo, bromo, silica, etc..

É claro que a opinião acima não se refere a ventos ciclónicos ou mesmo muito fortes que, duma maneira geral, se tornam nefastos.

O sol exerce no organismo efeitos notáveis. Mas, como cada pessoa ou doente, tem a sua maneira própria de reagir, é o médico o melhor orientado do uso que dele deve ser feito.

Todavia, para aqueles que vão tomar banhos de sol sem qualquer indicação e que, em geral, exageram na exposição do corpo aos raios solares, chama-se a atenção para os graves malefícios que podem ser provocados pelo uso de tal sistema e, por isso, aconselhamos:

—Principiar por sessões de 8 a 10 minutos, expondo unicamente os braços e as pernas, protegendo a cabeça e o tronco;

—Ao terceiro dia, durante 3 a 5 minutos, expõe todo o corpo, excepto a cabeça;

— Do quarto dia em diante, aumenta gradualmente 5 minutos em cada sessão até chegar a uma (1) hora.

Se seguir estes conselhos poderá livrar-se de graves queimaduras e outras lesões cutâneas graves nomeadamente o cancro da pele.

Leia • Assine • Divulgue
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

AGRADECIMENTO

Aqui, através do jornal, quero deixar bem expressa a minha maior gratidão ao grupo de senhores de Figueiró dos Vinhos que quis prestar a sua última homenagem, ainda que de uma forma tão singela mas, para mim, tão grata, manifestando, assim, a sua amizade por aquele que, em vida, se chamou José da Costa Simões "Jó", fazendo questão de mandar celebrar, por sua alma, a missa do 30º dia, em 9-3-91.

Este gesto tão lindo e que tanto me sensibilizou, ficará para sempre, gravado no meu coração, pois jamais o irei esquecer.

A todos, pois, as minhas saudações e o meu eterno agradecimento.

L.

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

No dia 22 de Março, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, teve lugar uma reunião de trabalho da COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIALIZADA EM FOGOS FLORESTAIS, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando da Conceição Manata, à qual assistiram os senhores Aguinaldo Manuel Simões Feitor, Comandante dos Bombeiros Voluntários; Engenheiro Neves Paul, representante da Direcção Florestal da Lousã; representantes das Juntas de Freguesia, de Arega, José da Silva; de Figueiró dos Vinhos, Fernando Manuel Batista Carvalho; das Bairradas, José Pires Caetano; Delegada Escolar, D. Manuela Pereira Santos; Delegado de Saúde, Dr. Manuel Alves da Piedade; Director do GAT e representante do Plano Urbanístico, Engenheiro Luís dos Santos Coelho; Presidente do Conselho Directivo da Escola Preparatória, Dr. José Joaquim Quevedo Lourenço, e o representante do Jornal de Figueiró dos Vinhos, Fernando Simões Pires.

Aberta a Sessão, o senhor Presidente comunicou que os principais assuntos a tratar na reunião seriam a distribuição das verbas da CEFF no ano de 1991, propondo que se deveria continuar a obra do ano anterior: caminho de ligação da Cova da Eira/Vale do Rio, que serve uma das mais acentuadas manchas florestais do concelho, uma vez que as verbas do ano anterior foram reduzidas e insuficientes para terminar aquela obra da qual consta a construção de um pontão. A proposta teve o apoio dos presentes, sendo lembrada a necessidade de limpeza de aceiros, bermas de estrada e caminhos.

Foi depois abordada a preocupação da Comissão Concelhia Especializada em Fogos Florestais pelo facto de as populações do concelho ainda não terem recebido os subsídios devidos, a que tem direito, relativos ao ano anterior, tendo o senhor Presidente informado ter sido enviado um ofício ao senhor Governador Civil do Distrito de Leiria, a fim de a Câmara ser informada do ponto em que se encontra a situação.

Também ficou resolvido recomendar à G.N.R. local a vigilância no cumprimento do Decreto-Lei 334/90 de 29 de Outubro, nomeadamente junto a acessos, estradas, ou povoações.

Foi ainda e mais uma vez apresentado o problema da sensibilização das populações para a prevenção dos incêndios florestais, através do senhor Engenheiro Florestal do GAT, para que em conjunto com os Presidentes das Freguesias verem a possibilidade de os proprietários recorrerem a subsídios próprios para a limpeza da floresta.

Desta reunião ficou ao observador uma ideia pouco edificante da prevenção com que podemos contar. Pelas palavras do senhor Engenheiro Neves Paúl, chegámos à conclusão que não é viável obrigar os compradores da floresta a deixarem o terreno limpo de detritos que eles próprios originam.

Também não acreditamos que paguem pela madeira o suficiente para os proprietários fazerem a limpeza.

Então em que ficamos? Continuamos a armazenar na floresta todos esses lixos que são a causa de grandes incêndios.

Para se resolver o problema tem que se ir ao cerne da questão, doa a quem doer...

COMPRO
Casa velha em local isolado
(vale ou serra) com amplo terreno.
Telef. 06382985

Convite
O GABINETE DE ESTÉTICA E VISAGE
de CRISTINA FONTES
Tem o prazer de a convidar para uma demonstração gratuita dos seus serviços e produtos.
E porque o nosso grande objectivo é o de a tornar sempre mais bela, dispomos de um serviço de qualidade em:
•Cosmética e Perfumaria
•Manicure e Pedicure
•Depilações com Cera de baixa temperatura
•Maquilhagem a Noivas, acompanhantes, etc.
•Tratamentos de rosto e corpo
•Massagem estética e corporal
Não perca mais tempo... VISITE-NOS!
Oferecemos-lhe: Atendimento personalizado e simpatia

GABINETE DE ESTÉTICA
Naciolinda Martinho Lima
Formada pela Academia
Profissional de Estética e Beleza
Av. Heróis do Ultramar Telef. 036/52565
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Eli

ESTETICISTA • VISAGISTA • MASSAGEM ESTÉTICA
•ELECTROCOGULAÇÃO • DEPILAÇÃO POR CERAS
MANICURE/PEDICURE

FAÇA ALGO POR SI... VISITE-NOS

AUTOMÓVEIS LARFERMO, LDª
COMPRA VENDA E TROCA DE AUTOMÓVEIS USADOS

GERÊNCIA DE
Lúcio Mendes
e Fernando Antão
Rua Almeida e Sousa, 70-A
Rua Sampaio Bruno, 26
Telefone 68 22 81 - 1300 Lisboa

Figueirosense Amigo:
Se pensa negociar a sua viatura ou adquirir outra, consulte estes seus conterrâneos.
Servir bem é o nosso lema.

FERNANDO MARTELO
ADVOGADO
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 15-1º
(Por cima da Rodoviária)
Telef.: 52329
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FISIONATURA
CENTRO NATURISTA E FISIOESTÉTICO
DE CRISTINA FONTES
• Produtos Dietéticos
• Alimentação Racional
• Cosmética Natural
• Massagem
• Estética
• Fisioterapia
CONSULTAS E TRATAMENTOS POR ESPECIALISTAS
R. Dr. M. Simões Barreiros, 33 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROGESCONTA
DE
ALFREDO MARCELINO
• PROJECTOS, GESTÃO E CONTABILIDADE
• PROJECTOS DE INVESTIMENTO
• GESTÃO FINANCEIRA E PREVISIONAL
• CONTABILIDADES

SOFTWARE DE GESTÃO PARA:
• PROCESSAMENTO CONTABILISTIVO
• GESTÃO DO IVA
• FISCALIDADE

ALMOFALA DE BAIXO – 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
TELEF. 32161 – FAX. 32536

STÚDIO SÉRGIO
TUDO PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO
Agora oferecemos-lhe a revelação das suas fotos em apenas 1 hora
VISITE-NOS!...
Agora que estamos equipados para o servir com
RAPIDEZ
QUALIDADE
BAIXO PREÇO
Se ainda não é nosso cliente visite-nos e terá uma grande surpresa
Avenida Padre Diogo de Vasconcelos
(Junto à Estátua de Neutel de Abreu)
Telef. 036-52622 – 3260 Figueiró dos Vinhos

grafivil
Gráfica de Figueiró dos Vinhos, Lda
TIPOGRAFIA — PAPELARIA — OFFSET — CARIMBOS
TODO O GÉNERO DE TRABALHOS GRÁFICOS
Rua Comendador Araújo Lacerda, Nº 10
Telef. 52553 p.f. — 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ESTÁ INTERESSADO NUMA ACTIVIDADE NOVA E COM SUCESSO GARANTIDO?
Consulte
JOSÉ C. C. MARQUES
MINHOCULTURA
Cabaços
☎ 036 - 36200
3250 ALVAIÁZERE
Preços sem Concorrência

António da Silva Miranda
COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES
TELEFONE 5 22 19
AGENTE DA:
SINGER
PETROGAL
HOOVER
TABAQUEIRA
GALPgás
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 5
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

SIPICAL
DE
JORGE M.A. SILVA
INDÚSTRIA DE:
Portas, Janelas, Marquises, Montras, Tectos
Vitrines, Etc. Etc., em Alumínio
Cor Natural, Bronze e lacado
Alta Perfeição — Entregas Rápidas
Bairro Teófilo Braga, Nº 63 — Telef. 52687
3260 *FIGUEIRÓ DOS VINHOS*

RAÇÕES SOJAGADO
DISTRIBUIDAS NA REGIÃO
Por
DAVID & DAVID, LDA
RAÇÕES SOJAGADO
FIGUEIRÓ DOS VINHOS
TELEF. 52676

MOBILADORA PEREIRENSE
Comércio de Móveis, Ldª
VISITE A MAIS VASTA GAMA DE MOBÍLIAS
EM TODOS OS ESTILOS
AOS MELHORES PREÇOS
VENHA VER PARA CRER
Mobílias de Estilo, linhas direitas, Estofos em napa, couro e veludo, peças avulso. Electrodomésticos, Candeeiros, Varões para cortinados, Colchões de molas, Ortopédicos e espuma para todas as medidas
ENTREGAS AO DOMICÍLIO EM QUALQUER PONTO DO PAÍS
SEM AUMENTO DE TRANSPORTE
ALUGA LOIÇAS PARA CASAMENTOS
CONTACTE-NOS
Consultem os nossos preços, sempre que precisarem telefonem para 049 - 391455 - 391137
PEREIRO - AREIAS 2240 FERREIRA DO ZÊZERE

PASTELARIA E GELATARIA
RENAT'OS
DE ALFREDO QUINTAS
Telef. 52566
Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 27
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

"NEVEIROS – TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A."

Rua Manuel Alves Tomás, nºs 9, 11, 13, 15 e 17
3280 CASTANHEIRA DE PÊRA

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Nº de Matrícula 00314/910419 Nº de Identif. de P. Colectiva 971316252-Provisório
Nº de Inscrição Nº 1 Nº e data de Apresentação 05/910419

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

PRIMEIRO: O Senhor *VIRIATO GRAÇA OLIVA* casado com Maria Fernanda Antunes Oliveira Graça no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente na Quinta de Santo António, no lugar de Esconhais; contribuinte fiscal número *141840196*; que outorga esta escritura por si e como *Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra*, pessoa colectiva com o número 680006427, e em representação desta, qualidade e poderes que certifico por conhecimento pessoal.

SEGUNDA: A Senhora Dona MARIA FERNANDA ANTUNES OLIVEIRA GRAÇA, casada com o primeiro outorgante e com ele residente, natural da freguesia de Moscavide, concelho de Loures; contribuinte fiscal número 141840200.

TERCEIRO: O Senhor JOAQUIM PALOS LADEIRO casado com Júlio Cardoso Palos Ladeiro no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Miuzela, concelho de Almeida, residente na Rua Manuel Francisco Soromenho, número nove, Loures; contribuinte fiscal número 144951444.

QUARTO: O Senhor ABILIO LOPES BRANCO, casado com Lucinda Baeta David Branco no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, residente na Rua Luis Pastor de Macedo, número cinco, décimo quarto, direito, em Lisboa; contribuinte fiscal número 122562186.

QUINTO: O Senhor JOAQUIM ALVES BARATA, casado com Maria Eugénia Alves Machado Barata no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia do Coentral, concelho de Castanheira de Pêra, residente no lugar do Coentral Grande, da dita freguesia do Coentral; contribuinte fiscal número 119780933.

SEXTO: O Senhor DR. ROMÃO ROSA DA CRUZ, casado com Helena dos Santos Serra da Cruz no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Pena, concelho de Lisboa, residente na Rua Actor Epifânio, Lote número cinco, segundo direito, em Lisboa; contribuinte fiscal número 130439665.

SÉTIMO: O Senhor ARMINDO RODRIGUES GRAÇA, casado com Maria da Conceição Correia Neves Graça no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, residente na Avenida de São Domingos, nesta vila de Castanheira de Pêra; contribuinte fiscal número 120677199.

OITAVO: O Senhor JOSÉ GIL BEBIANO DE CASTRO MARTINS, casado com Marilia do Rosário Neves Rodrigues de Castro Martins no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Coimbra, residente nesta vila de Castanheira de Pêra; contribuinte fiscal número 152457844.

NONO: O Senhor VITOR FERNANDES MANAGIL, casado com Maria Fernanda de Jesus Carvalho Managil no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, residente no lugar de Vergeira, na freguesia e concelho de Pedrógão Grande; contribuinte fiscal número 143354906.

DÉCIMO: O Senhor MANUEL LOURENÇO DIAS MOCHO, divorciado, natural da freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, residente na Praceta Joaquim Vicente Carvalho, Lote número cinco, primeiro direito, Pinheiro de Loures; contribuinte fiscal número 112059520.

DÉCIMO PRIMEIRO: O Senhor Engenheiro ANTÓNIO PEDRO BARATA DE BARROS, casado com Maria Fernanda Domingues de Figueiredo Barros no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, residente no lugar de Vacalouras, na freguesia de Castanheira de Pêra; contribuinte fiscal número 129262654.

DÉCIMO SEGUNDO: O Senhor EDUARDO ANTUNES, casado com Aurora Guedes Lara no regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente no lugar de Gestosa Fundeira; contribuinte fiscal número 128047151.

DÉCIMO TERCEIRO: O Senhor JOSÉ CARLOS MENDES DA CONCEIÇÃO SILVA, casado com Maria Rosa Francisco Silva no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, onde é residente na Avenida Dr. Sá Carneiro, Lote número dez; contribuinte fiscal número 160436397.

DÉCIMO QUARTO: O Senhor POMPILIO ANTUNES LOURENÇO, casado com Aldina Paulo David Lourenço no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente no lugar de Pêra; contribuinte fiscal número 105351466.

DÉCIMO QUINTO: O Senhor MARCOLINO TOMÁS DAVID, casado com Maria Élia Rosa Andrade Tomás David no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente no lugar de Souto do Vale; contribuinte fiscal número 122476751.

DÉCIMO SEXTO: O Senhor JOSÉ ALVES BARATA, casado com Maria da Encarnação Barreto Barata no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia do Coentral, concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente no lugar do Coentral Grande; contribuinte fiscal número 109894057.

DÉCIMO SÉTIMO: O Senhor MANUEL ALBERTO DAS NEVES, casado com Graziela Alves dos Santos no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, residente na Rua Luis Freitas Branco, número vinte e quatro, quarto direito, em Lisboa; contribuinte fiscal número 100781241.

DÉCIMO OITAVO: O Senhor JOSÉ TOMÁS HENRIQUES, viúvo, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, onde é habitualmente residente no lugar do Troviscal; contribuinte fiscal número 108353567.

DÉCIMO NONO: O Senhor ARTUR COELHO ANTUNES, casado com Ester Mendes Barreiros Antunes no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, residente na Rua da República, número quatro, em Figueiró dos Vinhos; contribuinte fiscal número 160355818.

VIGÉSIMO: O Senhor ARMANDO VITOR DE CARVALHO MARTINS, casado com Maria Eduarda Rebelo Lombin de Carvalho Martins no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, residente na Rua Adelaide Cabete, cinco D, em Lisboa; contribuinte fiscal número 143444557.

Verifiquei a identidade do primeiro, segunda, quinto, sétimo, oitavo, nono, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo oitavo e décimo nono outorgantes por conhecimento pessoal e a dos terceiro, quarto, sexto, décimo, décimo sétimo e vigésimo por exibição dos seus Bilhetes de Identidade, respectivamente, números 0637612, emitido no dia dezoito de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco, 1439425, emitido no dia vinte e três de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete, 6053386, emitido no dia vinte e três de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, 1259756, emitido no dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, 1430719, emitido no dia dez de Outubro de mil novecentos e oitenta e 1978225, emitido no dia dez de Setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, todos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal.

DISSERAM OS OUTORGANTES:

Que, pela presente escritura constituem entre si uma sociedade comercial anónima sob a denominação *"NEVEIROS-TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A."*, com o capital de *CINQUENTA MILHÕES DE ESCUDOS* e sede na Rua Manuel Alves Tomás, números nove, onze, treze, quinze e dezassete, na vila, freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, sociedade que se regulará pelos Estatutos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Nota-riado, que arquivo sob o número 4.

Que o capital social se encontra integralmente subscrito e realizado e é representado por *cinco mil acções* com o valor nominal de dez mil escudos cada uma.

Que o capital, depositado na Caixa Geral de Depósitos na conta número 0219009799830 em nome da sociedade, como se vê dos duplicados das respectivas guias, que me foram exibidas, já se encontra todo realizado.

Que o *Conselho de Administração fica desde já autorizado a, independentemente do registo definitivo da constituição desta sociedade*, efectuar o levantamento do montante correspondente ao capital social realizado e depositado em nome da sociedade junto da dita Caixa Geral de Depósitos, destinando-se ao pagamento das despesas de constituição da sociedade e da aquisição de bens móveis e imóveis necessários ao início e desenvolvimento da sua actividade social.

Que em reunião da Assembleia Geral a realizar na sede da sociedade ainda hoje, proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho de Administração, à eleição da Mesa da Assembleia Geral, à designação dos três Fiscais e respectivo suplente e tomar-se-ão as demais deliberações que se tornarem necessárias à regularização da vida da sociedade.

– DOCUMENTO COMPLEMENTAR, que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade anónima *"NEVEIROS-TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A."*, lavrada no dia nove de Abril de mil novecentos e um, de folhas sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número OITO-A, das notas do Cartório Notarial de Castanheira de Pêra, elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado.

ESTATUTOS

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJECTO

ARTIGO PRIMEIRO. Número um: A sociedade constituída sob a forma de sociedade anónima adopta a denominação "NEVEIROS-TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A." e rege-se pelo presente contrato de sociedade e pela legislação comum e em especial em vigor.

Número dois: A sede da sociedade é na Rua Manuel Alves Tomás, número nove, onze, treze, quinze e dezassete, na vila, freguesia e concelho de Castanheira de Pêra, mas poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, por simples deliberação do Conselho de Administração.

Número três: Por simples deliberação do Conselho de Administração, poderá a sociedade estabelecer, quer em território nacional, quer no Estrangeiro, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação permanente.

OBJECTO

ARTIGO SEGUNDO

Número um: Constitui *objecto* da sociedade a construção de apartamentos para o turismo, urbanização de terrenos para o mesmo fim, compra, venda, revenda de propriedades rústicas e urbanas, adquiridas para esse fim, arrendamento de vivendas e apartamentos turísticos, exploração de actividades hoteleiras e similares.

Número dois: A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo que tenham objecto diferente.

CAPÍTULO SEGUNDO

CAPITAL SOCIAL-ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

ARTIGO TERCEIRO

Número um: *O capital social*, que se encontra integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de *CINQUENTA MILHÕES DE ESCUDOS* e é representado por cinco mil acções com o valor nominal de dez mil escudos cada uma.

Número dois: As acções são nominativas ou ao portador, registadas ou não, reciprocamente convertíveis e poderão ser representadas em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem acções.

Número três: Os *títulos definitivos ou provisórios, representativos* das acções, serão assinados por *dois administradores* ou por um administrador e um mandatário, com poderes especiais para esse acto, podendo as assinaturas dos administradores ser feita por chancela, por aqueles autorizada.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO QUARTO: O Conselho de Administração fica, desde já, autorizado a, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal, proceder ao aumento do capital social até ao limite de quinhentos milhões de escudos a realizar nos termos e condições que o mesmo Conselho deliberar, por uma ou mais vezes, no prazo de três anos contados da presente data, por entradas em dinheiro.

PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO

ARTIGO QUINTO: Nos aumentos de capital social da sociedade, a realizar a dinheiro, os accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções, relativamente a quem não for accionista, salvo decisão diferente da assembleia geral, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer o preço e as condições das emissões que haja deliberado realizar ao abrigo da competência que lhe é conferido pelo artigo Quarto do presente contrato.

ACÇÕES PREFERENCIAIS SEM VOTO

ARTIGO SEXTO

Número um: Sob proposta do Concelho de Administração, a Assembleia Geral pode autorizar a emissão de acções preferenciais sem voto até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade definindo a forma de determinação do respectivo prioritário.

Número dois: Nos aumentos de capital por incorporação de reservas poderão, por decisão da Assembleia Geral, ser emitidas acções preferenciais sem voto, proporcionais às acções desta categoria já existentes a distribuir exclusivamente pelos titulares destas.

Número três: As acções preferênciais sem voto podem, na sua emissão, ficar sujeitas a remissão na data que fôr deliberada pela Assembleia Geral.

Número quatro: As acções remíveis se-lo-ão pelo valor nominal ou com o prémio que fôr fixado pela Assembleia Geral.

"NEVEIROS – TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A."

Cont. da Pág. I

ACÇÕES PRÓPRIAS
ARTIGO SÉTIMO

A sociedade pode adquirir acções próprias, nos termos em que tal aquisição, é permitida por lei às sociedades.

OBRIGAÇÕES
ARTIGO OITAVO

Número um: A sociedade só poderá emitir obrigações convertíveis em acções e com warrant desde que autorizada por deliberação da assembleia geral.

Número dois: Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode emitir obrigações não convertíveis em acções.

Número três: As obrigações emitidas pela sociedade podem ter qualquer modalidade de juro ou reembolso que a lei permita.

TRANSMISSÃO DE ACÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA
TRANSMISSÃO DE ACÇÕES ENTRE ACCIONISTAS
ARTIGO NONO

Respeitados os condicionamentos legais a transmissão de acções entre accionistas é livre.

DIREITO DE PREFERÊNCIA
ARTIGO DÉCIMO

Número um: Na transmissão de acções a terceiros, não accionistas da sociedade por título oneroso ou gratuito, os accionistas da sociedade terão sempre direito de preferência na aquisição das acções alienadas.

Número dois: Para os efeitos previstos no número anterior, o accionista que pretender transmitir as suas acções a terceiros deverá comunicar a sua intenção ao Conselho de Administração identificando logo o adquirente, o número de acções a transmitir, o respectivo preço e condições de pagamento, ou o valor atribuido.

Número três: No prazo de dez dias, contado da data do recebimento da comunicação prevista no número dois deste artigo, o Conselho de Administração comunicará aos restantes accionistas, para as moradas constantes dos registos da sociedade, a transmissão pretendida e as respectivas condições.

Número quatro: Os accionistas notificados nos termos do número anterior, deverão comunicar a sua decisão ao Conselho de Administração, nos quinze dias seguintes à data da recepção da comunicação, sob pena de se entender que nada têm a opôr à transmissão e que renunciam ao direito de preferência.

Número cinco: Se houver mais de um accionista a preferir, as acções a transmitir serão repartidas entre eles, na proporção das que ao tempo possuirem.

Número seis: Nos dez dias seguintes ao termo do prazo previsto no número quatro, o Conselho de Administração comunicará aos accionistas preferentes, o número de acções que a cada um cabe e o respectivo preço e, ao accionista transmitente, o nome dos adquirentes.

Número sete: Os accionistas preferentes deverão depositar o preço das acções adquiridas à ordem do Conselho de Administração, no prazo de oito dias, contado da data da recepção da comunicação prevista no número anterior, sob pena de se entender que renunciam ao seu direito de preferência.

Número oito: Caberá ao Conselho de Administração assegurar que o transmitente receba o preço e que as acções alienadas são entregues aos adquirentes devidamente averbadas e registadas.

Número nove: Todas as comunicações previstas neste artigo serão obrigatoriamente feitas por carta registada com aviso de recepção, sob pena de não serem válidas.

CAPÍTULO QUARTO
ÓRGÃOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO
ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

SECÇÃO PRIMEIRA
ASSEMBLEIA GERAL
COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Número um: A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respectiva reunião possuam cem ou mais acções em seu nome, averbadas no livro de registo da sociedade, ou tratando-se de acções ao portador não registadas o seu depósito numa Instituição de Crédito e seja comunicado à sociedade.

Número dois: Os accionistas possuidores de um número de acções inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

Número três: Os accionistas que sejam pessoas singulares podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por outros accionistas ou pelo cônjuge, ascendente ou descendente, ou por um membro do Conselho de Administração.

Número quatro: Todas as representações previstas nos números anteriores deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta recebida na sociedade com pelo menos cinco dias úteis de antecedência sobre a data marcada para a respectiva reunião.

Número cinco: Para os efeitos do número um as acções devem estar averbadas ou depositadas em nome do accionista até ao encerramento da Assembleia Geral.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Número um: A *Mesa da Assembleia Geral* será composta por um Presidente e dois Secretários, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos e que poderão sempre ser reeleitos.

Número dois: Compete ao Presidente da Assembleia Geral convocar e dirigir as reuniões da Assembleia Geral, dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como exercer as demais funções que lhe são conferidas por lei e pelo presente contrato.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Número um: As convocatórias para a reunião da Assembleia Geral devem ser feitas com a antecedência mínima e a publicidade imposta por lei. Na primeira convocatória, pode desde logo ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia não poder funcionar na primeira data marcada.

Número dois: O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por accionistas que possuam, pelo menos, acções correspondentes a cinco por cento do capital social e que lho requeiram em carta com assinatura reconhecida por notário em que se indiquem, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia e se justifique necessidade de reunir a Assembleia.

DECLARAÇÕES NA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Número um: A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados accionistas cujas acções correspondam a mais de metade do capital social.

Em segunda convocação a Assembleia pode funcionar e validamente deliberar seja qual fôr o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.

Número dois: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções, salvo quando a lei ou os presentes Estatutos exigirem maioria qualificada, sem prejuízo do disposto no artigo trezentos e oitenta e seis –, número dois, do Código das Sociedades Comerciais.

Número três: A Assembleia Geral poderá designar, quando entender conveniente, alguns dos seus membros para colocar com o Conselho de Administração em assuntos de especial relevância para a vida da sociedade, definindo-lhes, em cada caso, a respectiva competência e forma de actuação.

Número quatro: A designação referida no número anterior será feita por prazo idêntico ao previsto no contrato da sociedade para a dos membros dos órgão sociais.

Número cinco: A cada grupo de cem acções corresponde um voto.

SECÇÃO SEGUNDA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Número um: A Administração da Sociedade será *exercida por um Conselho de Administração composto por três, cinco ou sete membros, que podem ser ou não accionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.*

Número dois: Na falta, ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituto tinha sido eleito.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Número um: O Conselho de Administração deverá reunir pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que fôr convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

Número dois: Os Administradores poderão ser convocados por escrito ou por qualquer outra forma adequada permitida por lei.

Número três: Para o Conselho de Administração deliberar validamente é necessário que esteja presente a maioria dos seus membros.

Número quatro: As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos dos Administradores presentes ou devidamente representados, cabendo ao Presidente, no caso de empate, voto de qualidade.

Número cinco: Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez.

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Número um: *Compete ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade, em Juízo ou fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes para administrar e gerir a sociedade, designadamente:*

a) Efectuar todas as operações relativas ao desenvolvimento do objecto da Sociedade.

b) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em árbitros.

c) Contratar pessoal e estabelecer a respectiva remuneração.

d) Tomar a iniciativa de eventuais alterações de estatutos, apresentando à Assembleia Geral as correspondentes propostas.

e) Desempenhar as demais funções previstas na lei e neste contrato de Sociedade.

Número dois: O Conselho de Administração poderá por unanimidade delegar a gestão corrente da Sociedade num Administrador ou numa Comissão Executiva constituída por três membros e a cujo funcionamento se aplicarão as disposições do artigo décimo sétimo, com as necessárias adaptações.

Número três: O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os actos ou categorias de actos que estes podem praticar e a duração do mandato.

FORMA DE VINCULAR A SOCIEDADE
ARTIGO DÉCIMO NONO

Número um: A Sociedade fica vinculada:

a) Por dois Administradores;

b) Pela assinatura de um Administrador e de um procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração; e

c) Pela assinatura dos mandatários constituídos nos termos do correspondente mandato.

SECÇÃO TERCEIRA
CONSELHO FISCAL
COMPOSIÇÃO
ARTIGO VIGÉSIMO

Número um: A fiscalização dos negócios da Sociedade será exercida por um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente eleitos pela Assembleia Geral por quatro anos e reelegíveis por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Número dois: De entre os membros eleitos para o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral designará o seu Presidente e deverá escolher um revisor Oficial de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas para um dos lugares de membro efectivo e para membro suplente.

REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL
ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

Número um: O Conselho Fiscal reunirá periodicamente nos termos da lei e, além disso, sempre que o respectivo Presidente o convoque, quer por iniciativa própria, quer a pedido de qualquer dos restantes membros ou a solicitação do Conselho de Administração.

Número dois: Para que o Conselho Fiscal possa deliberar é indispensável a presença, pelo menos, de maioria absoluta dos seus membros.

Número três: O Presidente tem voto de qualidade, no caso de empate das deliberações.

CAPÍTULO QUINTO
APLICAÇÃO DE RESULTADOS
ATRIBUIÇÃO DE LUCROS
ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

Cont. na Pág. 7

PARA CÁ DO CABRIL

MAU ACORDO (ORTOGRÁFICO)... OU PIOR DEMANDA (POLÍTICA)?

Mais um (des)acordo luso-brasileiro vem sendo instituído desde 1986. Chama-se "Projecto de Ortografia Unificada da Língua Portuguesa" e envolveu, à volta da "mesa Técnica", Portugal, Brasil e mais os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Desde então, os puristas da recta — pronúncia tudo tem feito para escrever por linhas diferentes o texto oficiosamente aprovado, cada um pretendendo que a sua opinião representa a verdade dogmática a que todos os outros deverão sujeitar-se.

Ao cabo de quasi um lustro decorrido sobre o consenso delineado pelos "Palop", por Portugal e pelo Brasil, surgiu em Novembro do ano passado o "Movimento Contra o Acordo Ortográfico" que, sob a bandeira do Grémio Literário, reuniu cerca de 9.000 assinaturas, para solicitar ao presidente da Assembleia da República "a não imposição ao País, como facto consumado" do acordo que representava a decisão dos representantes de muitos milhões de indivíduos que falam e escrevem o português nas cinco partidas do mundo que os portugueses ajudaram a construir.

Já este ano, nova tentativa surgiu contra o Projecto de Ortografia Unificada. Desta feita, são os auto-designados intelectuais portugueses, em número de 350 subscriptores, que, sob a bandeira da Associação Portuguesa de Escritores, nos desvendam que o acordo não é "juridicamente vinculativo".

E vislumbra-se, até, a visita de importantes personalidades francesas do foro linguístico, convidadas para virem a Portugal corroborar a opinião dos "intelectuais portugueses".

Julgamos por isso oportuno recordar alguns passos que precederam, no Tempo, este Projecto agora em desacordo.

Logo nos primeiros tempos da I República, foi concretizada, em 1911, a publicação da "Ortografia Simplificada", obra que continuou a manter-se como base da escrita portuguesa, não obstante e por virtude das alterações que lhe foram introduzidas por via de acordos inter-académicos. Esse importante trabalho havia resultado da obra de Mestres Filologos como Carolina Michaellis, Gonçalves Viana, Adolfo Coelho, Leite de Vasconcelos e Cândido de Figueiredo.

A este último se devem também o mais completo e opulento inventário da Língua Portuguesa: o Dicionário de Cândido de Figueiredo, que ainda hoje é elemento de relevo no estudo e interpretação do nosso idioma.

Um acordo inter-académico luso-brasileiro, datado de 26 de Setembro de 1945, sanava a nível oficial, as divergências entre o Vocabulário Português de 1940 e o Vocabulário Brasileiro de 1943.

Cândido de Figueiredo havia morrido em 20 de Setembro de 1925. Simbolicamente e em homenagem à memória do Mestre, foi em 20. 9.45 que a Conferência Inter-Académica Luso-Brasileira considerou encerrados os trabalhos, que significavam o encontro de soluções de mútuo consenso.

Mas não se pense que tudo foi fácil ou que todos estiveram de acordo! As divergências eram e são afinal síntoma de que a língua portuguesa está viva, de que o idioma evolui e se transforma, se adapta às novas formas e não ignora o progresso de uma vivência permanente e diversificada.

Agora, que, continuamos na encruzilhada de mais um acordo ortográfico — que já nem é somente luso-brasileiro mas que interessa também aos "PALOP", que querem continuar a expresar-se em português — não compliquemos!...

Se os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa desejam manter a inter-relação humanista que captaram dos lusitanos ao longo de vários séculos, num convívio de miscegenização física e cultural que tornou os portugueses maiores aos olhos do mundo e espiritualmente aceites no mundo que ajudaram a civilizar, saibam então os portugueses de hoje encontrar a forma e a fórmula que Cândido de Figueiredo e os seus contemporâneos confrades foram capazes de achar para superarem as dificuldades que, ao tempo e só com o Brasil, já não eram poucas.

Que, as tertúlias se submetam ao interesse geral. Que os intelectuais respeitem e considerem os interesses gerais!

Que, em tempo de democracia se considerem e aceitem as decisões da maioria. O idioma deve ser um instrumento vivo na relação entre os povos de diversas origens que desejam manter-se unidos pela voz e pelo espírito.

Esta será talvez, até, a melhor forma de honrarmos e servirmos o espírito e a obra de quantos se empenharam, "mais do que permitia a força humana", em levar a bandeira das quinas ao longo dos cinco continentes, buscando honra e proveito mas não descurando o espírito de missão que sempre norteou os descobrimentos portugueses.

(Alípio A. Rodrigues)

"NEVEIROS – TURISMO E ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S.A."

Cont. da Pág. II

Número um: Na deliberação sob a aplicação dos lucros de exercício, a Assembleia Geral observará as disposições legais sobre constituição de reservas.

Número dois: Quanto ao remanescente poderá a Assembleia Geral, por maioria simples atribuí-lo a reservas ou a dividendos aos accionistas.

CAPÍTULO SEXTO
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DISSOLUÇÃO
ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

A Sociedade dissolve-se apenas nos casos e termos previstos na lei.

LIQUIDAÇÃO
ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

Dissolvida a Sociedade proceder-se-á extrajudicialmente à respectiva liquidação e salvo deliberação em contrário serão liquidatários os membros do Conselho de Administração em exercício.

CAPÍTULO SÉTIMO
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL
ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal auferirão as remunerações mensais que lhes forem fixadas por uma Comissão constituída por três membros que poderão ou não ser accionistas especialmente eleita para o efeito de quatro em quatro anos, pela Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.

REPRESENTAÇÃO DAS PESSOAS COLECTIVAS
ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO

As pessoas colectivas associadas serão representadas no exercício dos seus direitos sociais pela pessoa que para tanto indicarem por carta registada dirigida à Sociedade.

FORO
ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO

Para todas as questões emergentes deste contrato, designadamente as relativas à validade das respectivas cláusulas e ao exercício dos direitos sociais, entre os accionistas e a Sociedade ou entre esta e os membros dos seus órgãos ou liquidatários, é exclusivamente competente o foro da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO

Sem prejuízo do disposto no artigo quinto, do Código das Sociedades Comerciais consideram-se adquiridos pela Sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, que em nome da Sociedade forem celebrados por quaisquer dois dos seus Administradores, a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo definitivo na Conservatória do Registo Comercial respectiva, ficando, para o efeito, conferida a necessária autorização.

ESTÃO CONFORME O ORIGINAL.
CONTÉM 21 FOLHAS.
Figueiró dos Vinhos, 19 de Abril de 1991.

O Ajudante,
Assinatura Ilegível

VIDA DO JORNAL

Registamos e agradecemos os seguintes pagamentos de assinaturas:

5.000$00 – Dª Adolfina Irene Abreu Nunes, Figueiró dos Vinhos.

3.000$00 – Armindo Paquete Nunes, Odivelas.

2.500$00 – José Lopes Tainha, Póvoa de Santa Iria; Joaquim Conceição Alves Pereira, Aveiras de Cima.

2.200$00 – José Rasteiro, Arega; Francisco Emídio da Silva Coreixas, Aldeia da Cruz; Fernando da Conceição Mendes, Figueiró; José Luís do Carmo Oliveira, Figueiró.

2.000$00 – Germano de Sousa Martinho, Lisboa.

1.700$00 – Artur Coelho Antunes, Figueiró.

1.650$00 – Almerindo Santos Carvalho, Mem Martins; Almerindo da Conceição Lopes da Silva, Santa Catarina, Benedita; António Almeida Alves, Figueiró.

1.600$00 – Lúcio Manuel Martins Mendes, Lisboa; Manuel de Jesus Ramalho, Luxemburgo.

1.500$00 – Aurélio Santos Félix, Sacavém; José Santos Quintas, Lisboa.

1.450$00 – D. Felicidade Mano, Lisboa.

1.300$00 – Joaquim da Conceição Ferreira, Casal de Santarém; Laurentino Lourenço Marques, Odivelas; José Telhada Assunção, Figueiró; Fernando Paulo das Dores Leitão, Figueiró.

1.200$00 – António das Dores Henriques, S. João do Estoril.

1.150$00 – José Conceição Martins Mano, Arega.

1.100$00 – Américo da Silva Vitorino, S. Paulo-Brasil.

1.000$00 – Horácio Jorge Almeida, Sacavém; José Pereira, Figueiró; Anacleto Martins Nunes, Lisboa; D. Maria Guiomar C.A. Bastos, Lisboa; D. Amélia Conceição Godinho, Arega; Manuel Nunes Martins, Lisboa; Dr. Rui Miguel Alves de Oliveira, Amadora; José Alberto Pereira Rodrigues, Ourém; Orlando Martins Duarte, Monte da Caparica; Joaquim Coelho Godinho, Chavélho; António Gonçalves, Cabeças; D. Maria do Céu Rosa Arinto Vicente, Vieira de Leiria; D. Faustina da Conceição Leitão, S. João da Talha; Joaquim da Silva Brás; Manuel Fernandes da Conceição Lopes, Luxemburgo; D. Maria Alice da Silva Portela Henriques, França; D. Margarida da Silva Portela Henriques, França; Manuel Francisco Gomes, Castanheira de Pêra; Júlio Ferreira Lourenço, Lisboa; José de Jesus Mendes Medeiros, Carregado; José Carlos Santos Mendes Coelho, Lisboa; Joaquim da Costa Angelo, Entroncamento; Fernando de Jesus Silva, França; António José da Silva Caetano, Figueiró.

900$00 – Joaquim Rosa Morais, Arega; Felizardo da Silva Martins, Odivelas; D. Maria Amélia Piedade Abreu, Figueiró; José Simões dos Santos, Figueiró; José Gonçalves Ramos Júnior, Figueiró; José António Tomás Godinho, Chavélho; D. Hermínia de S. José Santos, Figueiró; Domingos da Conceição Simões, Aldeia da Cruz, Ricardo Rosa Silva Mendes, Chãos de Baixo; Manuel Luís Conceição, Arega; Manuel Lopes Atalaia, Aldeia de Ana de Avis; Luís António Silva Lopes, Setúbal; Eduardo Paquete Silva Lopes, Pedrógão Grande; Joaquim Mendes Lima, Figueiró; José Mendes Simões, Arega.

800$00 – Pedro Santos Gonçalves Antunes, Lisboa; Manuel Maria Furtado, Arega; Fernando de Jesus Godinho, Aldeia da Cruz; José Rosa Arinto, Figueiró.

750$00 – Carlos Rodrigues Antunes, Lisboa; Leonel Rosa Tomás, Torres Vedras; Emídio Simões, Sacavém.

720$00 – D. Maria Santos Carvalho Catarino, Mafra.

600$00 – Ramiro Augusto S. Brogueira, Gaia; Carlos Oliveira Correia, Lisboa; José Maria Mendes, Figueiró; António de Jesus Fonseca, Colmeal; Silvério dos Santos Sobreiro, Fato; Carlos Alberto Cotrim Gaspar, Figueiró; Joaquim David de Jesus, Figueiró; Almerindo da Conceição Silva, França; José Carlos C. Coelho, Coimbra.

550$00 – João da Silva Paiva, Vale do Rio.

Cont. no Próximo Nº

CASTANHEIRA DE PÊRA
Trespassa-se LOJA
no Centro da Vila
Contactar Dias Úteis
Telefone — 036 - 52821

Rádio Condestável
FM - 104.4 MHZ
Emissor de Radiodifusão da Zona do Pinhal
TELEFS. (074) 67222 e 67144
Apartado 4
CERNACHE DO BONJARDIM - 6100 Sertã
NÓS FAZEMOS A RÁDIO QUE VOCÊ OUVE

FILIPE MOREIRA
ADVOGADO
R. Teófilo Braga, Nº 5 – Telef. 52493
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

LEIA ASSINE DIVULGUE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MANUEL ALVES DA PIEDADE
CLINICA GERAL
CONSULTAS DIÁRIAS
TELEF. 52418
3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MARIA AMÉLIA D. SANTOS ALVES
MÉDICA ESPECIALISTA
ESTOMATOLOGIA
HORÁRIO DE CONSULTA - SEGUNDA FEIRA DAS 15 ÀS 17 HORAS - QUARTA FEIRA ÀS 13 HORAS - SÁBADOS DAS 9 ÀS 12 HORAS -
TELEF. 52418

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LIC. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE

CERTIFICO para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de Notas para Escrituras Diversas número vinte e dois C, de folhas noventa e oito a folhas cem, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de dezoito de Março corrente, na qual Maria Ermelinda Costa Ferreira Simões, e marido Ambrósio da Conceição Simões, casados sob o regime de Comunhão geral, naturais da Freguesia de Aguda deste concelho, onde residem no lugar de Salgueiro da Lomba, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte sito na freguesia de Aguda:

Terreno de pinhal com a área de mil e cinquenta metros quadrados, sito em Pisão, que confronta de norte com Fernando Marques Simões, sul com Alfredo Martins, nascente com o Viso e poente com Maria Augusta da Conceição inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4.733, em nome do Justificante marido, com o valor patrimonial de novecentos e noventa e dois escudos, ao qual atribuem o valor de cento e trinta e seis mil e oitocentos escudos, que é também o valor que atribuem a este acto para efeitos fiscais e emolumentares.

Este prédio encontra-se omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho.

Que o referido prédio veio à titulariedade deles primeiros outorgantes por o haverem possuido em nome próprio e durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, plantando e cortando àrvores, extraindo a resina do pinhal, extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriram o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para o efeito de o registarem a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, 18 de Março de 1991.

O Ajudante do Cartório:
(Constantino Agria Batista)

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LIC. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE

CERTIFICO, para efeitos de publicação que neste Cartório e no Livro de notas para escrituras diversas número trinta e sete - B, de folhas sessenta e nove verso a folhas setenta e uma, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL com data de treze de Março corrente, na qual JOSÉ DIAS DE CARVALHO e mulher MARIA DE JESUS DAVID, casados sob o regime de comunhão geral, naturais desta freguesia e concelho onde residem no lugar de Mações, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte, situado nesta freguesia de Figueiró dos Vinhos:

Terreno de mato e pinhal, sito em Vale da Relva, com a área de quatro mil duzentos e dezassete metros quadrados, que confronta do norte com Guilherme da Costa Luz, bem como do nascente e outros, sul com herdeiros de Augusto Lacerda Mercês e outros e do poente com Domingos dos S. da Conceição, e estrada inscrito na respectiva matriz sob o artigo 10.977, em nome do justificante marido com o valor patrimonial de cinco mil novecentos e setenta e seis escudos e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho ao qual atribuem o valor de duzentos e cinquenta mil escudos.

Que o referido prédio veio à posse deles primeiros outorgantes por o haverem possuido em nome próprio e há mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, roçando o mato, apanhando a resina dos pinheiros, cortando e plantando árvores, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé durante aquele período de tempo adquiriram o prédio referido por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para efeito de o registarem a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do Concelho de Figueiró dos Vinhos, aos 13 de Março de 1991.

A NOTÁRIA;
(Marta Maria Ferreira Agria Forte)

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LIC. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE

CERTIFICO para efeitos de publicação que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois C, de folhas cento e dois verso a folhas cento e quatro, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de vinte de Março corrente, na qual Manuel dos Santos Duarte e mulher Emilia Marques, casados sob o regime de comunhão geral, naturais ele da freguesia de Aguda deste concelho onde residem habitualmente no lugar de Chimpeles e ela da freguesia da Lagarteira, concelho de Ansião, DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores do prédio seguinte sito na freguesia de Aguda:

Terreno com seis oliveiras, mato e rocha, com a área de duzentos e noventa metros quadrados, sito em Talhadoiro, que confronta de norte com o Caminho, sul com o Ribeiro, nascente com Isilda Lopes e poente com o Ribeiro, incrito na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 25.700, com o valor patrimonial de cento e vinte escudos, omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho, ao qual atribuem o valor de quarenta mil escudos, que é também o valor que atribuem a este acto para efeitos fiscais e emolumentares.

Que o referido prédio veio à titulariedade deles primeiros outorgantes por o haverem possuido em nome próprio durante mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, apanhando a azeitona, zelando as oliveiras, roçando mato, extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, contínua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriram o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelo meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para o efeito de o registarem a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do Concelho de Figueiró dos Vinhos, 20 de Março de 1991.

O Ajudante do Cartório:
(Constantino Agria Batista)

CARLOS DAVID
MÉDICO DENTISTA
PEDRÓGÃO GRANDE
MARCAÇÕES PELO:
☎ 036/45247

Aldeia de Ana de Avis
VENDE-SE VIVENDA
Com 4 assoalhadas, duas casas de banho e garagem. Luz, água própria e da rede. Árvores de fruto. Oliveiras e videiras.
3.500 M2 – à beira da estrada alcatroada.
Informa telefone (01) 9250094

JORGE RUI PINTO
- TÉCNICO DE CONTAS -
INSCRITO NA D.G.C.I.
EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE
MANUAL OU POR COMPUTADOR
ASSISTÊNCIA FISCAL
TELEF. 34280 - AREGA
TELEF. 52313 - FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ZULMIRA FERNANDES
ADVOGADA
R. DR. JOSÉ MARTINHO SIMÕES, N.º 60
TELEF. 52313 - 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Todo os dias Úteis da parte da tarde

SAPATARIA PLÁTANOS
Calçado de Homem, Senhora e Criança
Sempre Novidades
Avenida Padre Diogo de Vasconcelos, 1 - Figueiró dos Vinhos

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
FIGUEIRÓ DOS VINHOS
PROPORCIONA-LHE AGORA GRATUITAMENTE:
- SEGURO DEPOSITANTE, que abrange os riscos de Morte e Invalidez Permanente
- Abertura de conta poupança aos recém-nascidos na área de jurisdição desta Caixa
- Elaboração de projectos para obtenção de ajudas Comunitárias

ATENDIMENTO PERSONALIZADO NA RESOLUÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS

DEPÓSITOS À ORDEM E A PRAZO
As melhores Taxas de Juro do Mercado

CONSULTE OS NOSSOS BALCÕES:
- Rua Luis Quaresma Vale do Rio-FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Rua José Carvalho - CABAÇOS -ALVAIÁZERE
- Rua Dr. José Jacinto Nunes - PEDRÓGÃO GRANDE

ISABEL MENDES
ADVOGADA
ESCRITÓRIO:
Rua Luís de Camões, 12 - 1º Dtº
Telefone 041-23253
2200 ABRANTES

LUÍS FRIAS FERNANDES
MÉDICO
DOENÇAS ALÉRGICAS - TESTES - ASMA BRÔNQUICA
Consultas por marcação
52 338 — — — 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ÓPTICA
RELOJOARIA – OURIVESARIA
De FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS
MÁQUINAS DE COSTURA SIMPLES E AUTOMÁTICAS PARA TODOS OS FINS. ASSISTÊNCIA GRÁTIS E PERMANENTE
MÁQUINAS DE ESCREVER PORTÁTEIS E COMERCIAIS E DE CALCULAR, COM E SEM ROLO.
Telefone 52105 3260 Figueiró dos Vinhos

GUALTER SANTOS
LICENCIADO EM DIREITO
(CIÊNCIAS JURÍDICAS - ECONÓMICAS)
FAC. DIREITO DE COIMBRA
ADVOGADO
ESCRITÓRIOS:
POMBAL — Av. Heróis do Ultramar, Bloco B-1º Dto.
TELEF. 2 27 96
Em Figueiró dos Vinhos
4ª Feira com marcação — Sábado das 9 às 13h

NATÁLIA DA SILVA DINIS

Falecida a 27-2-991

AGRADECIMENTO

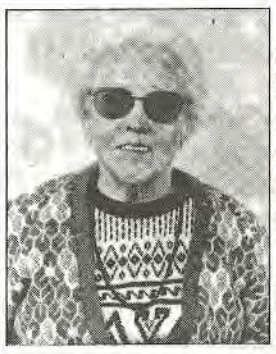

Sua irmã, cunhados, sobrinhos e de mais família, não podendo fazê-lo, directamente, vêm através deste Jornal, agradecer a todas as pessoas que a acompanharam à sua última morada ou que, de qualquer outra forma, lhes manifestaram o seu pesar.

Do mesmo modo e ao mesmo tempo, agradecem, também, a todos quantos a visitaram na sua doença e prestaram a sua colaboração e deram o seu conforto espiritual nos momentos mais difíceis dos seus últimos dias.

A todos, pois, o nosso eterno agradecimento.

DOMINGOS DUARTE

Assistente Hospitalar de Ginecologia

Consultas às 3ªs feiras

(início às 15,30 horas)

R. Dr. Manuel Simões Barreiros, 6
Telef. 52604
Figueiró dos Vinhos

Informações:
(039) 716314

AGRADECIMENTO

RUI MIGUEL DOS SANTOS GODINHO

Sua mãe, seu irmão José Humberto, seu avô Carlos Santos e seu Amigo José Napoleão, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, vêm, por este meio, manifestar o seu profundo agradecimento a todas as pessoas que, de qualquer modo, lhes manifestaram o seu pesar pelo passamento do seu ente querido e àquelas que se dignaram acompanhá-lo à sua última morada.

CAPARITO

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

JOSÉ MARIA DA SILVA

Faleceu

Sua esposa, filhos, noras, genros e netos, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que lhes manifestaram solidariedade pelo infausto acontecimento e bem assim a todos quantos tiveram a bondade de acompanhar à última morada aquele seu ente querido.

A todos o eterno agradecimento da família.

CARTÓRIO NOTARIAL DE ANSIÃO

A CARGO DO NOTÁRIO LIC. MARIA DA GRAÇA DAMASCENO PASSOS COELHO TAVARES

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada hoje neste Cartório de folhas 36, a folhas 37v, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 343-A, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e marido JOSÉ BERNARDO, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua Carvalho de Mendonça, nº 126, Santos, estado de São Paulo, Brasil, declararam:

E pela primeira outorgante foi dito:

Que ela e seu marido e constituinte, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de um prédio rústico composto por eucaliptal, com a área de três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, sito na Cova do Valongo, dita freguesia da Aguda, a confrontar do norte com Augusto Simões Rosa, sul com Abílio Simões Estanqueiro e outros, nascente com José Simões Carvalho Abreu e do poente com António Simões, inscrito na matriz respectiva, em nome do justificante marido, sob o artigo 12.740, com o valor patrimonial de 7.987$00 e a que atribui o valor de cento e cinquenta mil escudos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos.

Que o referido imóvel veio à sua posse como uma metade por compra que dela fizeram por escritura lavrada no dia três de Outubro de mil novecentos sessenta e nove, iniciada a folhas noventa e duas, verso, do livro de escrituras diversas duzentos e quarenta e seis, do Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos.

Que desde aquela data têm possuido o referido imóvel como prédio autónomo de uma forma contínua, pacífica, pública e de boa-fé, sem oposição de quem quer que seja. Tais factos integram a figura jurídica da usucapião que invoca para justificar a referida autonomização.

Ansião, nove de Abril de mil novecentos e noventa e um.

O 1º Ajudante,
(João José de Oliveira Coelho)

"INDÚSTRIA PANIFICADORA BAIRRADENSE, LIMITADA"

CASAL DA FONTE, BAIRRADAS, FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Nº de Matricula 00314 Nº de Identif. de P. Colectiva 971481504
Nº de Inscrição Nº 1 Nº e data de Apresentação 03/910408

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

No dia oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e um, no Cartório Notarial do concelho de Figueiró dos Vinhos, perante mim Marta Maria Ferreira Agria Forte, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: – JORGE MANUEL SIMÕES MARTINS, casado com a segunda outorgante no regime de comunhão de adquiridos, natural desta freguesia e concelho e habitualmente residente em Casal da Fonte, freguesia de Bairradas, deste concelho, contribuinte fiscal nº 154.091.073.

SEGUNDO: – MARIA OTÍLIA SILVA PIMENTA, natural desta mesma freguesia e concelho e residente com seu marido, contribuinte fiscal nº 149.440.740.

TERCEIRO: – JOSÉ CUNHA PIMENTA, casado com Maria da Silva Pimenta no regime de comunhão geral de bens, também natural desta freguesia e concelho e residente habitualmente no dito lugar de Casal da Fonte, contribuinte fiscal nº 101.241.577.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E POR ELES FOI DITO:

Que pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma de *"INDÚSTRIA PANIFICADORA BAIRRADENSE, LIMITADA"* e terá a sua sede em Casal da FONTE, freguesia de Bairradas, deste concelho.

PARÁGRAFO ÚNICO

A gerência poderá mudar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e criar, transferir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou qualquer outra forma ou representação permanente ou não, em Portugal ou no estrangeiro.

SEGUNDO

O objecto social consiste na fabricação de pão e produtos afins do pão de fácil deterioração; fabricação de bolos, fritos tortas e produtos similares de pastelaria de fácil deterioração, padaria, locais de venda de leite e outros lacticínios e venda a retalho de outros géneros alimentícios.

TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de *UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS* e corresponde *à soma de três quotas de quinhentos mil escudos cada uma*, pertencendo cada uma a cada um dos sócios.

QUARTO

A gerência da sociedade e a sua representação em Juizo e fora dele, activa e passivamente fica a cargo de todos os sócios desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, bastando a assinatura de qualquer deles para obrigar a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade não pode ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos de natureza semelhante.

QUINTO

A cessão de quotas é livre entre os sócios, a cessão a estranhos carece do consentimento dos restantes sócios e da sociedade, tendo esta o direito de preferência em primeiro lugar e em seguida aqueles.

SEXTO

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sócios sobrevivos ou capazes e os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito, devendo aqueles de entre si escolher um a que todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

SÉTIMO

Os gerentes da sociedade poderão comprar, permutar e vender viaturas automóveis, assim como tomar de arrendamento ou trespassar quaisquer locais ou estabelecimentos para e da sociedade.

OITAVO

As assembleias gerais, quando a Lei não determine formalidades especiais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

NONO

Todas as despesas com a constituição desta sociedade, designadamente a desta escritura, registo e despesas inerentes são da responsabilidade da sociedade, bem como a aquisição de equipamento necessário à sua instalação, pelo que ficam os gerentes autorizados a movimentar o capital social.

A sociedade é possuidora do cartão de pessoa colectiva nº 971.481.504.

Contém 4 folhas.

Estão conforme o original.

Fig. dos Vinhos, 08/04/91.

O Ajudante,
Assinatura Ilegível

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LIC. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE

CERTIFICO para efeitos de publicação que neste Cartório e no Livro de Notas para Escrituras diversas número vinte e dois C, de folhas oitenta verso a oitenta e dois, encontra-se exarada uma escritura de Justificação Notarial com data de vinte de Março Corrente, na qual Alberto Mendes Simões, viúvo, natural da freguesia de Aguda deste concelho, onde reside. DECLARA:

Que é com exclusão de outrém dono e legítimo possuidor do prédio seguinte sito na freguesia de Aguda:

Terreno de mato com a área de mil quatrocentos e sessenta metros quadrados, sito ao Talhadoiro, que confronta de norte com António Joaquim da Silva, nascente com o Viso, sul com Domingos Simões e poente com Cabeço Redondo, inscrito na matriz em nome do Justificante sob o artigo 5.990, com o valor patrimonial de duzentos e sessenta e oito escudos, omisso na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos, e a que atribuem o valor de setenta e cinco mil escudos.

Que o referido prédio veio à titulariedade dele primeiro outorgante por o haver possuido em nome próprio durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja desde o início, posse que sempre exerceu, ostensivamente com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, roçando mato, e extraindo do prédio todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, continua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriu o prédio por usucapião.

Nestas circunstâncias impossibilitado está ele primeiro outorgante, de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquisição do referido prédio para o efeito de o registar a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

ESTÁ CONFORME.

Cartório Notarial do Concelho de Figueiró dos Vinhos, 20 de Março de 1991.

O Ajudante do Cartório:
(Constantino Agria Batista)

FICAPE

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA, C.R.L.

Telef. 036 - 52333 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS Contribuinte Nº 501102213

Realizou-se no pretérito dia 23 de Março a Assembleia Geral Ordinária desta Cooperativa que serve os três Concelhos, do triângulo norte do Distrito, para apreciação das contas do exercício de 90 e eleição dos Corpos Directivos para o triénio de 91/93.

A Assembleia decorreu na melhor ordem e compostura, com uma afluência fora do normal, tendo-se inscrito 351 Cooperantes dos quais votaram 250 com vitória da lista A por 248 votos válidos e 2 nulos.

Está de parabéns a FICAPE que começa por mercê do labor honesto, desinteressado e sensato das suas Direcções auxiliadas por uma gerência laboriosa e prudente, a tornar-se um foco de interesse e desenvolvimento da Zona que serve.

A Gerência

BALANÇO

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

Capital e Reservas		
Capital		1.615.200$00
Reservas Legais	355.738$00	
Reservas Livres		67.439.115$60
	67.083.377$60	
Resultado Líquido do Exercício		16.341.863$40
Total da Situação líquida		85.396.179$00
Provisões pª Riscos e Encargos		3.503.396$00
Dívidas a Terceiros		76.853.980$60
Acréscimos e Diferimentos		684.255$00
Total do Capital e Passivo		166.437.810$60

ACTIVO

IMOBILIZADO		
Incorpóreo	116.965$00	
Corpóreo	21.994.881$80	
	22.111.846$80	
Amortizações	2.473.645$00	19.638.201$80
		16.181.195$40
Existências		149.478.506$00
Dívidas de Terceiros		(18.860.092$60)
Bancos e Caixa (c/caucionada)		166.437.810$60
Total do Activo		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROVEITOS E GANHOS		
Vendas e P. de Serv.	751.214.252$70	
Subs. de Exploração	955.640$00	
Proveitos Supl. e Outr.	3.182.327$90	755.352.220$60
Outros Jur. e Proveitos	2.050.843$10	
Proveitos e G. Extr.	148.952$40	2.199.795$50
Total dos Proveitos		757.552.016$10
CUSTOS E PERDAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	716.294.968$80	
Fornecimentos e Serviços Externos	4.358.128$50	720.653.097$30
Custos com o Pessoal		
Remunerações	4.094.214$80	
Encargos Sociais	1.722.179$00	5.816.393$80
Impostos	189.949$00	
Juros e Custos Assimilados	7.470.019$60	
Custos e perdas Extraordinárias	1.735.450$00	9.395.418$60
Amortizações		
Sobre o Imobilizado		711.841$00
Imposto s/o Rendimento do Exercício	4.633.402$00	
Resultado Líquido do Exercício	16.341.863$40	20.975.265$40
Total dos Custos		757.552.016$10

O Técnico de Contas
ANTÓNIO LOPES DOS SANTOS
HELGEST

ELEIÇÕES NA FICAPE

No dia 23 de Março realizaram-se Eleições na Ficape-Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, sendo eleita a Lista A, constituída pelos seguintes elementos.

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – Dr. Manuel Alves da Piedade; Vice-Presidente – António Lopes dos Santos; Secretário – Guilherme Conceição Simões.

DIRECÇÃO

Presidente – Manuel Henriques da Conceição; Secretário – Carlos Conceição Mendes Medeiros; Tesoureiro – António Jesus Nunes.

SUPLENTES

José da Conceição Rodrigues; José de Jesus Costa; José Conceição Martins Mano

CONSELHO FISCAL

Presidente – Engº António Silva Pena; Secretário – Américo Carmo Paiva; Relator – Tomaz Coelho Simões.

SUPLENTES

Joaquim Rosa de Jesus Mendes; Adriano Mendes Dias; José Coelho David.

OVAR E FIGUEIRÓ DOS VINHOS

†

ROSA ENCARNAÇÃO CORREIA

Faleceu em 30-3-1991

Seus filhos, nora, genro e netos, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, vêm por este meio agradecer reconhecidamente a todos que a acompanharam à sua última morada.

Agradecem também às Irmãs e a todo o pessoal do Lar da Divina Providência, em Coimbra, o carinho e zelo com que sempre a trataram ao longo dos últimos seis anos.

A todos, a nossa eterna gratidão.

VENDE-SE

CASA DE HABITAÇÃO R/C 1º ANDAR, C/S MOBÍLIA, C/ BARRACÃO PARA PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM FURO E ÁGUA DA REDE, ÁRVORES DE FRUTO, OLIVEIRAS, VIDEIRAS.

Junto à estrada, no total de 1900m2 sita em Atalaia Fundeira – Graça.

Informa no local ou pelo telef. 036/52798

VENDE-SE

APARELHO DE AR CONDICIONADO, PORTÁTIL, COM GARANTIA.

Facilidades de pagamento.

INFORMA: *Gustavo Medeiros,* nesta Redacção.

LEIA • ASSINE • DIVULGUE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

A CARGO DA NOTÁRIA LIC. MARTA MARIA FERREIRA AGRIA FORTE

CERTIFICO para efeitos de publicação, que neste Cartório e no Livro de Notas para Escrituras Diversas número vinte e um - C, de folhas vinte e uma verso a folhas vinte e três verso, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com data de trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa, na qual ALCIDES SIMÕES FREIRE e mulher ILDA DE JESUS MEDEIROS, casados sob o regime de comunhão geral, naturais da freguesia de Aguda deste concelho onde residem habitualmente no lugar de Casal do Pedro;

DECLARAM:

Que são com exclusão de outrém donos e legítimos possuidores dos prédios seguintes sitos na freguesia de Aguda:

Um – Vinha e terra de cultura com a área de cem metros quadrados, sita em Olheiros, que confronta de norte com Artur José Lopes, sul com Alfredo Medeiros, nascente com Urbana do próprio, e poente com a Estrada Pública, inscrita na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 1.404, com o valor patrimonial de duzentos e noventa e cinco escudos, e omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho, ao qual atribuem o valor de cem mil escudos.

DOIS – Uma casa em ruínas com a área de quarenta e seis metros quadrados, sita em Casal do Pedro, que confronta de nascente e norte com a Rua, sul com Alfredo Medeiros e poente com o próprio, inscrita na matriz em nome do justificante marido sob o artigo 786, com o valor patrimonial de mil cento e dez escudos, omissa na dita Conservatória à qual atribuem o valor de quinze mil escudos.

Que os referidos prédios vieram à titulariedade deles primeiros outorgantes por os haverem possuido em nome próprio durante mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o início, posse que sempre exerceram ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente do lugar e a prática reiterada dos actos habituais de um proprietário pleno, cultivando a terra, colhendo todos os seus frutos, e utilizando a casa para arrecadação de alfaias agrícolas, extraindo de ambos os prédios todas as suas utilidades, pelo que sendo uma posse pacífica, pública, continua e de boa fé, durante aquele período de tempo, adquiriram os prédios por usucapião.

nestas circunstâncias impossibilitados estão eles primeiros outorgantes de comprovar pelos meios extrajudiciais normais a aquição dos referidos prédios para o efeito de os registarem a seu favor na Conservatória do Registo Predial respectiva.

Está conforme.

Cartório Notarial do Concelho de Figueiró dos Vinhos, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa.

A NOTÁRIA:
(Marta Maria Ferreira Agria Forte)

CAFÉ RESTAURANTE MARIBEL

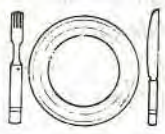

Almoços-Lanches-Jantares

ESPLANADA

Servimos Festas, Casamentos, Baptizados

Praça Dr. António José Pimenta, 3
TELEF. 52889 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

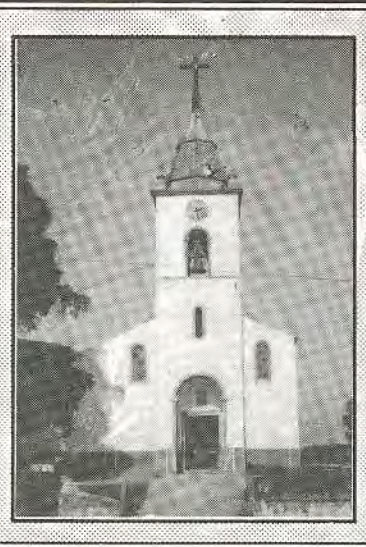

VOZ DA AGUDA

A RIQUEZA DOS SOLOS

A Freguesia de Aguda onde outrora foi explorado minério, especialmente ferro, mesmo à superfície, actividade que terminou, não por falta de minério mas devido ao encerramento das fábricas da Machuca, do Engenho e da Foz de Alge, também tem solos privilegiados para a viticultura, especialmente nas suas terras de saibro viradas ao sol, onde antigamente se produzia o melhor vinho do concelho.

A verdade é que cada dia que passa, em vez de se renovarem as melhores castas se vai consentindo que essa praga das silvas vá invadindo os melhores terrenos.

A situação seria outra se a ideia da Cooperativa de Viticultores de Figueiró dos Vinhos não tivesse ficado nas "cascas", porque outros poderes económicos mais fortes se opuseram à sua criação.

A boa vontade de a criar persiste pelo menos no espírito empreendedor do sr. Manuel Dias, um viticultor de Figueiró que continua a insistir na plantação e renovação da vinha nas suas terras de grande categoria para produção de vinhos da melhor qualidade. Bom seria que outros proprietários lhe seguissem o exemplo.

MOVIMENTO PAROQUIAL

CASAMENTO

No dia 30 de Março realizou-se o casamento de José Emídio Mendes Estanqueiro, natural do Barracão, Leiria, com Teresa Maria Figueiredo Estanqueiro, natural da Saonda, Aguda.

O noivo é filho de António da Conceição Estanqueiro e de Alzira Mendes Simões.

A noiva é filha de Fernanda Natália Figueiredo e de Armando da Conceição Estanqueiro, já falecido.

Foram padrinhos pelo noivo Augusto Fidalgo e Beatriz da Conceição Pereira e pela noiva Manuel Jaulino e Adelaide Mendes.

Os noivos fixaram residência em Barracão, Leiria.

Os nossos parabéns.

BAPTIZADO

No dia 31 de Março recebeu o baptismo Ana Lúcia Saraiva Ferreira, filha de Virgílio da Conceição Ferreira e de Maria Filomena Simões Saraiva Ferreira.

Foram padrinhos, Lúcio Marques Simões Rosinha e Maria Edite dos Santos Jorge.

PEDRÓGÃO PEQUENO

COMEMOROU O CENTENÁRIO DA SUA BANDA

Pedrógão Pequeno é uma vila airosa implantada na margem esquerda do rio Zêzere, num maravilhoso planalto. Diz-se que foi fundada pelo Consul Romano 150 anos antes de Cristo. Ao certo, o que se sabe é que foram os árabes a tomaram em 718 e que foi resgatada do poder deles por D. Afonso Henriques a 13 de Março de 1216. Foi cabeça de concelho, há muitos anos suprimido e hoje pertence ao concelho da Sertã. Em 1513 foi-lhe concedido foral por D. Manuel I.

Depois desta pequena apresentação, o que pretendemos dizer é que a sua Banda Musical, Aurora Pedroguense, completou 100 anos de vida e que as suas gentes comemoram a efeméride com dignidade, festa a que a Filarmónica Figueiroense se associou.

Pelas 16 horas do dia 14 de Março, no Largo Principal da Vila, concentraram-se as Bandas de Figueiró dos Vinhos, Mação, Sertã, ali recebidas pela Banda anfitriã, Aurora Pedroguense, com a presença do Rancho Folclórico do Retaxo, Castelo Branco.

Os cumprimentos de boas-vindas foram apresentados pelo Rev. Padre Miguel, Presidente da Direcção da Banda local. Em seguida as quatro Bandas em conjunto e interligadas nos seus naipes, num total de mais de cem elementos, tocaram os PARABÉNS A VOCÊ e a MARCHA DO CENTENÁRIO.

Tocando ainda em conjunto percorreram as ruas da vila, após o que se dirigiram ao alto de Nossa Senhora da Confiança, onde em separado cada Banda participou no Concerto com dois números do seu reportório.

O Rancho Folclórico do Retacho exibiu-se em alguns números.

O público assistiu em grande número e aplaudiu com calor a contrastar com as condições climatéricas.

Voltou a usar da palavra o Rev. Padre Miguel que fez uma alocução de agradecimento e também um apelo ao interesse e ao apoio das populações e das entidades oficiais às Filarmónicas.

Em nome da Câmara Municipal da Sertã falou o vereador sr. Carvalho e ainda o Presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão Pequeno.

Às colectividades participantes foram oferecidas placas comemorativas. A Filarmónica Figueiroense retribuiu com uma placa de parabéns.

Por fim, os elementos da colectividade aniversariante e seus convidados, reuniram-se na sede da **Aurora Pedroguense**, num opíparo jantar de confraternização a coroar esta interessante jornada de cultura e recreio.

Foi também altura para que a pedido dos presentes a Banda Figueiroense tocasse mais dois números do seu reportório em extra programa.

NOTICIAS DE CAMPELO

FONTÃO FUNDEIRO

A Comissão das Festas de Nossa Senhora da Saúde do ano passado apresentaram as contas das mesmas, que deram o seguinte resultado:

Receita	**2.041.380$40**
Despesa	**1.491.615$50**
Saldo	**549.764$90**

Este saldo foi devidamente entregue à Comissão da Capela.

ÓBITO

No dia 14 de Março faleceu, no lugar de Vilas de Pedro, Aníbal da Costa Ângelo, de 69 anos de idade, casado com D. Celeste das Neves Abreu.

Apresentamos à sua família os nossos sentidos pêsames.

ESTRADA EM MAU ESTADO

Para além da dificuldade proveniente do deficiente traçado de origem, nova dificuldade começa agora na estrada que liga Campelo à sede do Concelho. Com efeito no troço entre o ramal para Vale Vicente e as Agrias o piso encontra-se já em adiantado estado de ruína. Daqui apelamos para quem de direito para que esta reparação não tarde.

O mesmo se pode dizer também do ramal do Cemitério.

Leia • Assine • Divulgue
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FERNANDO BRANCO
MÉDICO – Clínica Geral
CONSULTAS:
SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS, SEXTAS — DAS 12 ÀS 14 E DAS 18 ÀS 20 H
QUARTAS — DAS 9 ÀS 14 E DAS 18 ÀS 20 H
SÁBADOS — DAS 9 ÀS 14 H
Telef. 52216 – 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CARDOSO
MINI MERCADO
CAFÉ
CLUBE DE VÍDEO
NOVAS INSTALAÇÕES
NO CLUBE DE VÍDEO
TODOS OS TOP ENTRE OS 2000 FILMES QUE JÁ TEMOS EM CARTEIRA
TELEF. P.P. 52310 3260 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

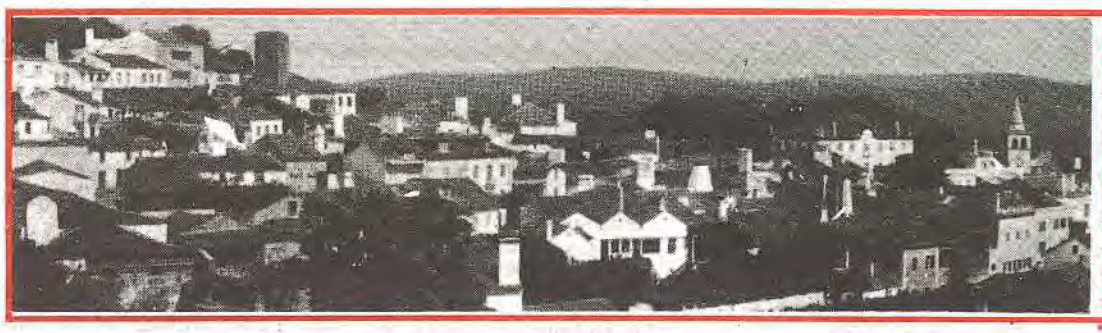

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

MOVIMENTO PAROQUIAL

BAPTIZADOS

No dia 30 de Março — Tiago Filipe Martins Rosa, filho de Rui Manuel Conceição Rosa e de D. Maria Helena Fernandes Martins Rosa, residentes no Chavelho.

Foram padrinhos: António Boaventura Conceição Teixeira e D. Maria do Rosário de Jesus Fonseca Teixeira.

No dia 31 de Março — Ana Sofia Silveiro dos Santos, filha de Luís Manuel Fernandes dos Santos e de D. Maria Fernanda da Conceição Silveiro Santos, residentes no Chavelho.

Foram padrinhos: Eduardo Manuel Conceição Lopes e D. Ana Paula Fernandes dos Santos.

— Carlos Rafael da Silva Martins, filho de Carlos Alberto Martins Antunes e de D. Paula Maria Abreu Silva Antunes, residentes em Figueiró dos Vinhos.

Foram padrinhos: José António Abreu Silva e Isabel Maria Antunes Martins.

No dia 6 de Abril — Ana Catarina e Silva Domingues, filha de Jorge Manuel Alves Domingues e de D. Maria de Fátima Almeida e Silva Domingues, residentes em Figueiró dos Vinhos.

Foram padrinhos: Dr. Fernando Manuel Alves Domingues e Drª Maria da Conceição Francisco Silva.

A todos desejamos muitas felicidades!

ÓBITOS

24 de Março — José Maria da Silva, de 68 anos, casado com D. Adelaide da Conceição Godinho, residente no Chavelho.

30 de Março — Rosa Encarnação Correia, de 79 anos, viúva de José Ferreira da Cruz, residente em Figueiró dos Vinhos.

31 de Março — Rui Miguel dos Santos Godinho, de 22 anos, filho de José Godinho de Jesus e de D. Maria Odete Graça dos Santos Godinho, residente na Lavandeira.

5 de Abril — Deolinda Ferreira Dias, de 69 anos, solteira, residente no Cerejal.

6 de Abril — Florência Antunes, de 89 anos, viúva de José Antunes, residente nas Cabeças.

Apresentamos os nossos sentimentos às famílias enlutadas.

ANIVERSÁRIO DA CASA DA COMARCA

A Casa da Comarca de Figueiró dos Vinhos vai comemorar o seu 54º aniversário no dia 25 de Maio, na sua sede social, Largo de Intendente, 45-1º, em Lisboa.

O almoço comemorativo, realizar-se-á pelas 13 horas.

Espera-se grande afluência de sócios para que a reunião seja mais uma jornada regionalista semelhante a outras que a Casa de Figueiró, Castanheira e Pedrógão já nos habituou.

"ALIMENTAÇÃO e SUCESSO ESCOLAR"

Este editorial de Simões Pires publicado no nosso número de Março mereceu a atenção da

RR RÁDIO RENASCENÇA LDA — EMISSORA CATÓLICA PORTUGUESA

que o leu e comentou pela voz do Dr. Raul Feio no dia 2 de Abril às 19,10 h. no programa de onda curta destinado aos emigrantes portugueses.

Os nossos emigrantes que não são assinantes do jornal tiveram por este meio oportunidade de saber o que por cá se vai fazendo na assistência alimentar aos alunos das nossas escolas.

À R.R. e ao Dr. Raul Feio, os nossos agradecimentos pela divulgação.

"A COMARCA"

Em Segunda série foi publicado o nº 1 do nosso prezado colega "A Comarca", agora sob a direcção do senhor Dr. Henriques Pires Teixeira, filho do fundador Marçal Pires Teixeira.

Cumprimentamos o ilustre Director e seus colaboradores, desejando longa vida ao colega nesta nova fase.

POSITIVOS e NEGATIVOS

• CORTEJOS

Sempre que há qualquer cortejo nesta terra, seja ele uma procissão com todas as suas características de culto religioso ou uma manifestação de alegria como por exemplo um cortejo carnavalesco, as ruas e avenidas enchem-se de carros, estacionados, por vezes mal, obrigando assim os componentes do préstito a entrar em labirinto, tirando brilho e explendor às manifestações que pelo seu conteúdo merecem o respeito de todos. Sobretudo na Avenida dos Plátanos, devia ser, nesses dias proibido o estacionamento fora do Parque que existe do lado poente.

A GNR tem autoridade para proibir estacionamento na passagem de cortejos, mesmo em locais onde ele é normalmente permitido.

Para este caso chamamos a atenção do senhor comandante do Posto GNR, que diga-se em abono da verdade tem procurado disciplinar o trânsito, sobretudo por meio de persuasão, apelando ao civismo dos automobilistas.

• AS VOLTAS QUE UMA CARTA DÁ

Uma senhora escreveu ao "Mensageiro de Leiria" a relatar a odisseia de uma carta que escreveu a seu filho. Mãe e filho moram na mesma avenida, mas a senhora gosta muito de escrever cartas e como é natural também gosta muito do seu filho, e então usa muito este meio de comunicação, aproveitando assim, muito bem dizemos nós, as suas horas de lazer.

Sucede que uma carta que escreveu ao filho no dia 11 de Março, passados oito dias ainda não tinha chegado ao seu destino. Isto como já se disse, morando ele na mesma avenida.

Por cá, as coisas não vão melhor, se não vejamos: Uma pessoa da família do senhor Horácio, funcionário municipal escreveu-lhe uma carta que tem o carimbo dos Correios de Coimbra de 20 de Março de 1991 que chegou à sua casa do Ribeiro Travesso, subúrbios da vila no dia 26 do mesmo mês, com a taxa de 65$00.

Há quem diga que a empresa desde que tem um produto mais caro para vender, o correio azul, já não liga ao correio normal. Nós não acreditamos que uma empresa tão conceituada vá agora considerar o seu serviço normal como um "chega quando chegar". Não, nem pensar...

• ATENDIMENTOS

No observador comum existe uma tendência generalizada para reparar mais naquilo que se considera negativo, menosprezando ao mesmo tempo aquilo que é positivo. Nós temos, nesta secção, procurando um certo equilíbrio entre a notícia daquilo que está bem e o que está mal, sem individualizar o alvo das nossas críticas que desejamos sejam construtivas.

Queremos hoje referir-nos ao atendimento do público e dizer que entramos em tudo quanto é repartição pública e nunca encontrámos má disposição ou mau atendimento em qualquer delas.

Se nos disserem que a missão deles é atender correctamente, visto que é para isso que lhes pagam, nós contrapomos que existe uma grande diferença entre o cumprimento da missão e a solicitude com que ela se pode cumprir.

É essa solicitude sem servilismos desnecessários que nós sempre temos encontrado e observado em todas as repartições públicas de Figueiró.

Ainda bem que assim é.

• LAGO DOS CISNES

Afinal, ao que nos parece, o problema das águas do lago dos cisnes está resolvido. O lago voltou a ter água corrente e daquela que não prejudica o abastecimento público, visto que, segundo afirmação do vereador senhor José Manuel Mendes da Silva, a simples abertura de uma torneira resolveu o problema.

• PASSEIOS

Com pessoal próprio da Câmara têm sido tapados alguns buracos dos passeios públicos, embora estejam já a surgir outros, causa arreliante, especialmente para as senhoras que usam saltos altos. E já que falámos em passeios, valerá a pena recordar que no centro da vila ainda existem alguns, embora poucos, com 60 anos de idade, autênticos pedregulhos de granito castanho, sem qualquer face lisa e por isso mesmo incómodos para quem tem que os pisar.

Esperamos que com o arranjo que se quer dar a área a sul da Igreja estes incómodos passeios sejam substituídos por pedrinhas de calcário a condizer com os outros.

EFEESSEPÊ

DESCENDENTE DE FIGUEIRÓ IMORTALIZA TORGA EM FRANÇA

Daniel Araújo confessa um admirador da vida e obra de Miguel Torga

Sob esta epígrafe, publicou o nosso prezado colega DIÁRIO DE LEIRIA, na sua edição de 5 de Abril a notícia que se segue e que aqui transcrevemos com a devida vénia.

Chama-se Daniel Aranjo o autor do livro que irá imortalizar em França a vida e obra de Miguel Torga, designadamente a sua passagem pela cidade do Lis.

Filho de uma emigrante de Figueiró dos Vinhos, onde aliás foi escrita parte considerável do livro, Daniel Aranjo sentiu desde cedo uma atracção pela escritura "áspera" de Torga, considerando-a mesmo o "eco da alma portuguesa" na medida em que "está muito próxima do povo anónimo".

"Miguel Torga - Orfeu Rebelde", editado em língua francesa, surge assim para Daniel Aranjo quase como uma "necessidade física", para a formação da qual terá igualmente contribuído o facto de ser professor de literatura francesa.

Com uma boa aceitação em França, esta obra, a primeira editada sobre Miguel Torga fora das fronteiras portuguesas, encontra-se à venda também no nosso país, nomeadamente nas casas da especialidade em Lisboa, Porto e Coimbra.

A vida e obra do escritor-médico que tanto enriqueceu a literatura clássica nacional, será ainda objecto de um segundo livro de Daniel Aranjo, já em preparação e com o sugestivo título "No país de Miguel Torga".

N. R. — **Porque gostaríamos de saber qual é a ascendência deste ilustre professor de literatura francesa agradecemos qualquer informação que nos for dada.**

Nas Bairradas havia algumas famílias de apelido Araújo. Serão de lá os seus progenitores. E onde é que ele escreveu parte do seu livro de sucesso, "Miguel Torga — Orfeu Rebelde"?

GAZETILHA...

Quando encontro na rua
Ou noutro lado qualquer
Dez réis de gente a crescer para mulher,
Pra onde olho primeiro é para a mão.
Se aperta o cigarro
Não sou eu quem me abeire,
É como se um anjo de barro
Caísse para o chão.
Não apanho nem caco,
Que cheiro a tabaco
Não é cheiro que eu cheire.
Não é bonito nem é elegante,
Faz mal à saúde
E não acrescenta virtude,
É degradante!...
Mulher que fume
Por vício ou costume
E faça do nariz chaminé,
É como se trouxesse ao pescoço
O cartão de visita.
Mesmo sendo bonita
Vê-se logo quem é,
Na carne e no osso:
Pior que as antigas
Que tinham bexigas
E cheiravam rapé!...
— Moças jeitosas,
Prendadas, formosas,
Que chamais o catarro
Na tosse e no escarro,
E imitais o que é feio:
Deixai o cigarro,
Sede ditosas,
Trabalhadoras, briosas,
Ou pelo menos parecei-o!...

FRANCISCO PIRES